



TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 28112022003/22/PMPD

Ao vigésimo oitavo dia do Mês de novembro de Dois Mil e Vinte e dois, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPD lavrei o presente TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO deste Processo Administrativo, que adiante se vê, para a realização de Licitação tendo como objeto a Eventual e Futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, tendo como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo. Eu, Cleriston Galdino Soares, Setor de Protocolo, o subscrevo.

Presidente Dutra – MA, em 28 de novembro de 2022.

Cleriston Galdino Soares Responsável pelo Setor de Protocolo





SOLICITAÇÃO

Ao Sr.
Sr. Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesa
NESTA

Solicito de Vossa Excelência autorização para realização da intenção de Registro de preços, tendo como objeto eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA no período de 2023/2024.

Segue em anexo a planilha dos itens para atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra - MA, no referido período.

Presidente Dutra - MA, em 28 de novembro de 2022.

Romulo Carvalho Alves Secretário de Municipal de Administração





PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, arcondicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	2000		
2	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, arcondicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	1000		
	VALOR TOTAL				





DESPACHO

Ao Romulo Carvalho Alves Requisitante Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização da Intenção de Registro de preços, tendo como objeto eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, no período de 2023/2024. Seguem anexos os quantitativos.

Presidente Dutra – MA, em 29 de novembro de 2022.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesa





PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, arcondicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	2000		
2	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, arcondicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	1000		
	VALOR TOTAL				





DESPACHO

Ao setor competente para provindeciar pesquisas de preços, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

Presidente Dutra – MA, 29 de novembro de 2022.

Elias Rodrigues Lima Assessor Executivo e Ordenador de Despesa





ANEXOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, arcondicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	2000		
2	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, arcondicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	1000		
	VALOR TOTAL				





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA COTAÇÕES DE PREÇOS

CNPJ: 06.138.366/0001-08 Responsável: Kemia Pereira Silva Soares Telefone: (99) 98479-5850 Departamento: Departamento de Compras e Suprimentos

Relatório de Cotação: Serviços de Hospedagem

Pesquisa realizada entre 30/11/2022 16:28:46 e 01/12/2022 10:35:02

Rela io gerado no dia 01, 1 11 2 1 44:28 (1 5 156 44)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

étodo Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 97 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Estimado Calculado	Total
1) Serviços de hospedagens	3	2.000 Dias	R\$ 93,00 (un)	-	R\$ 93,00	R\$ 186.000,00
2) Serviço de hospedagem	3	1.000 Dias	R\$ 179,68 (un)	-	R\$ 179,68	R\$ 179.680,00

Valor Global:

R\$ 365.680,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviços de hospedagens

Preço Estimado: R\$ 93,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 93.00

Média dos Preços Obtidos: RS 93,00

Quantidade

Descrição

2.000 Dias

Em apartamento simples com banheiro, ar-condicionado, cama de solteiro e café da manhã

Observação

R\$ 85,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE

HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO NA CIDADE DE CUIABA-MT, A SER UTILIZADO PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO E ACOMPANHANTES QUANDO SE FIZEREM NECESSARIOS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAUDE DE PARANAITA

Descrição: SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM

TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. - SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM CASA

DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Data: 04/10/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de licitação para compras

e serviços

SRP: NÃO

Identificação: 510629-7-038-2022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1.000 Unidade: Unidade UF: MT

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 85,00

R\$ 102,00

22.987.866/0001-70 VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

CNPJ

Cidade:

Endereço:

MT Cuiabá

R DOUTOR CARLOS BORRALHO, 81

Telefone:

(65) 3027-5985

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Municipio de Santa Lucia

Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite), para o

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde, na Cidade de

Curitiba.

Descrição: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - DIÁRIA C/ PERNOITE - SERVIÇO DE

HOSPEDAGEM - DIÁRIA C/ PERNOITE

Data: 03/10/2022 14:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDSL-462022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: santaluciapr.equiplano.com.br:7474

/transparencia/licitacoes

Quantidade: 120 Unidade: DIA

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 102,00

*VENCEDOR *

04.254.088/0001-29

Marca: CASA DE APOIO IDEAL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade: Curitiba Endereço:

AV PREFEITO OMAR SABBAG, 290

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE

HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO NA CIDADE DE CUIABA-MT, A SER UTILIZADO PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO E ACOMPANHANTES QUANDO SE FIZEREM NECESSARIOS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAUDE DE PARANAITA

Descrição: SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM

TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. - SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM CASA

DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.

Data: 01/09/2022 00:00 -

Modalidade: Dispensa de licitação pera compras

e serviços

SRP: NÃO

Identificação: 510629-7-031-2022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 350 Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

22.987.866/0001-70 VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI

R\$ 92,00

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 92,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

MT

Cidade: Cuiabá Endereço:

R DOUTOR CARLOS BORRALHO, 81

Telefone:

(65) 3027-5985



Quantidade

1.000 Dias

Preço Estimado: R\$ 179,68 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: RS 1/9,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,68

Descrição

Apartamento duplo com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã

Data: 29/09/2022 14:00

Observação

R\$ 190,20

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADODE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de hotelaria, para prestação de serviços de hospedagem em estabelecimentos com 03 (três) estrelas, para atender colaboradores e eventuais colaboradores que atuarão em programas, projetos, eventos e demais atividades desta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP e órgãos vinculados, a

serem realizados em São Luís/MA.

Descrição: Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais - Reserva em Hotéis Nacionais

- Apartamento Duplo, com ar-condicionado, televisão com TV a cabo, frigobar, telefone, e acesso à internet banda larga, com espaço interno reservado com mesas / bancadas e cadeiras para realização de trabalhos, com café da manhã,

almoço, jantar e água mineral inclusos na diária

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22022 / UASG:453056

Lote/Item: 1/2 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 300 Unidade: UNIDADE UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.875.854/0001-72 ABBEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 2 - Apartamento Duplo, com ar-condicionado, televisão com TV a cabo, frigobar, telefone, e acesso à internet banda larga, com espaço interno reser vado com mesas / bancadas e cadeiras para realização de trabalhos, com café da manhã incluso na diária.

Estado: MA

Cidade: São Luis Endereco:

AV MAL CATELO BRANCO, 500

10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI R\$ 190,20

R\$ 190,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Reserva em Hotéis Nacionais - Apartamento Duplo, com ar-condicionado, televisão com TV a cabo, frigobar, telefone, e acesso à internet banda larg a, com espaço interno reservado com mesas / bancadas e cadeiras para realização de trabalhos, com café da manhã, almoço, jantar e água mineral inclusos n a diária

Estado

RS

Cidade Porto Alegre Endereco: AV MONTENEGRO, 26 Telefone:

(51) 3209-2785

28.498.016/0001-95 VIP TOUR EVENTOS E TURISMO EIRELI

R\$ 190,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Reserva em Hotéis Nacionais - Apartamento Duplo, com ar-condicionado, televisão com TV a cabo, frigobar, telefone, e acesso à internet banda larg a, com espaço interno reservado com mesas / bancadas e cadeiras para realização de trabalhos, com café da manhã, almoço, jantar e água mineral inclusos n a diária

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Fmail:

Feira de Santana BA

RUA SAO DOMINGOS, 588

(75) 3614-8649

viptureventos@gmail.com

14.022.524/0001-98 PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

B\$ 190.20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Reserva em Hotéis Nacionais - Apartamento Duplo, com ar-condicionado, televisão com TV a cabo, frigobar, telefone, e acesso à internet banda larq a, com espaço interno reservado com mesas / bancadas e cadeiras para realização de trabalhos, com café da manhã, almoço, jantar e água mineral inclusos n a diária

Estado:

Cidade:

Endereco:

Nome de Contato:

Data: 15/08/2022 09:15

RA

Feira de Santana

R SAO DOMINGOS, 588

Pedro Alexandro Alvino Bastos

Telefone: (75) 3024-9300

palacetureventos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLOGICO

B\$ 177.34



Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem

em atendimento às necessidades da Fundetec.

Descrição: Reserva em hotéis nacionais e internacionais - Diária hospedagem em quarto duplo com café da manhã. Apartamento com área útil de no mínimo 13m² e banheiro de no mínimo 3m²; troca de roupas de cama em dias alternados; ou quando mudar o hóspede, troca de roupas de banho diariamente, serviço de lavanderia; serviço de limpeza diária no apartamento; serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas; serviço de alimentação disponível para café da manhã; sala de estar com televisão (televisão) e frigobar nos quartos; acesso à internet nos quartos e nas áreas sociais; climatização adequada (refrigeração/ventilação/calefação); atendimento ás sugestões e reclamações dos hospedes; serviço para guarda de valores dos hospedes; área de estacionamento; estado de conservação e manutenção das instalações, construções, equipamentos e mobiliário em boas condições; empregados uniformizados e identificados.

CatSer: 9946 - RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:456782

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/08/2022 13:32 Homologação: 22/08/2022 10:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.368.906/0001-87

HOTEL LE-PATRICCE LTDA

R\$ 169.00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Diária em apartamento duplo.

Estado PR

Cidade:

Endereco: AV BRASIL, 3962 Telefone (45) 3224-040

Cascavel

IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVICOS

R\$ 185.67

Marca: Marca não informada

28.323.138/0001-40

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DIÁRIA HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM ÁREA ÚTIL DE NO MÍNIMO 13M² E BANHEIRO DE NO MÍ NIMO 3M2; TROCA DE ROUPAS DE CAMA EM DIAS ALTERNADOS; OU QUANDO MUDAR O HÓSPEDE, TROCA DE ROUPAS DE BANHO DIARIAMENTE, SERVIÇO DE LAVANDERIA; SERVIÇO DE LIMPEZA DIÁRIA NO APARTAMENTO; SERVIÇO DE RECEPÇÃO ABERTO POR 18 HORAS E ACESSÍVEL POR TELEFONE DURANT E 24 HORAS: SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DISPONÍVEL PARA CAFÉ DA MANHÃ: SALA DE ESTAR COM TELEVISÃO (TELEVISÃO) E FRIGOBAR NOS QUARTOS; A CESSO À INTERNET NOS QUARTOS E NAS ÁREAS SOCIAIS; CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA (REFRIGERAÇÃO/VENTILAÇÃO/CALEFAÇÃO); ATENDIMENTO ÁS SUG ESTÕES E RECLAMAÇÕES DOS HOSPEDES; SERVIÇO PARA GUARDA DE VALORES DOS HOSPEDES; ÁREA DE ESTACIONAMENTO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, CONSTRUÇÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM BOAS CONDIÇÕES; EMPREGADOS UNIFORMIZADOS E IDENTIFICA DOS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Fmail:

PR

Cascavel

R ERICO VERISSIMO, 551

(45) 9823-5606

ihsan.farias@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 171.50

Órgão: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de hospedagem, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Oriximiná e Secretarias Municipais, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Descrição: APARTAMENTO DUPLO - Especificação: Quarto duplo com duas cama de solteiro - APARTAMENTO DUPLO - Especificação : Quarto duplo com duas cama

de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materias de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso estacionamento privativo, Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.

Data: 27/07/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45967 Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 200 Unidade: DIÁRIA

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.840.062/0003-07 * VENCEDOR *

SANTANA S L ANDRADE

R\$ 171,50



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: PA

Cidade: Oriximiná Endereço:

TRAVESSA JOSE GABRIEL GUERREIRO, 560

Telefone: (93) 3544-1993 Email:

escmileo@bol.com.br





LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Serviços de hospedagens

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/09/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Serviço de hospedagem

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/08/2022 e 29/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços e uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos. Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

www.comprasgovernamentais.gov.br

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

2 - ComprasNet

Russ of the Control o

Data: 30/11/2022 16:34:18 Acessar a fonte aqui

Data: 28/09/2022 10:46:49 Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR santaluciapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br

Data: 03/08/2022 15:41:29 Acessar a fonte aqui







Exmo Sr. **Elias Rodrigues Lima**Assessor Executivo e Ordenador de Despesa

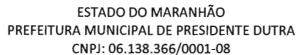
Segue em anexo o resultado da cotação de preço.

Presidente Dutra - MA, em 01 de dezembro de 2022.

Kemia Pereira Silva Soares

Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos







DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022-2023.

Presidente Dutra, Estado do Maranhão, 01 de dezembro de 2022.

Sr. Has Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesa





TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2022/2023, em cumprimento à Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de fornecimento.

3 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.	UNIT	V	.TOTAL
1	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	2000	R\$	93,00	R\$	186.000,00
2	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	1000	R\$	179,68	R\$	179.680,00
	VALOR TOTAL					RS	365.680,00

5.DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A contratação com as empresas registradas será formalizada pelas Secretarias interessadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:





- 5.1.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.
- 5.1.3. Os pedidos acerca dos itens se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.
- 5.1.4. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.
- 5.1.5. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
- 1. Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.
- 6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido ce alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SECRETARIA CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:





 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

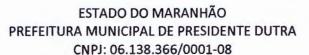
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a execução do contrato de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 7.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte deste Edital, especificados no Anexo I, em que se verifiquem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 7.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado neste Edital.
- 7.3.1. Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não poderá ser onerado à contratante.
- 7.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos materiais a serem usados nos diferentes casos.
- 7.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 7.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);
- 7.8. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste edital.
- 7.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 7.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SECRETARIA CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste







Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA CONTRATANTE.

- 7.11. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 7.12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, durante a vigência do Contrato;
- 7.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA CONTRANTE;
- 7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no edital;
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das normas do edital e deste Termo de Referência;
- 8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, arte e demais detalhes que deverão constar nos impressos gráficos.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.
- 8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;





9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

- 9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 9.2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 Fizer declaração falsa;
- 9.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.2.7 Não celebrar o contrato;
- 9.2.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 9.2.9 Apresentar documentação falsa.
- 9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriormente pelas Leis 8.666, de 21





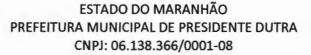
de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e que a mesma ocorra com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.

> Presidente Dutra - MA, 02 de dezembro de 2022. Kemia Pereira Silva Soares Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos

> > Nos termos do Art. 7º da Lei 8.666/93. APROVO o Presente Termo de Referência, pois o mesmo encontra-se adequado às seguintes exigências legais.

Elias Rodrigues Lima Assessor Executivo e Ordenador de







AUTORIZAÇÃO

Ilmo Sr.
OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro
Nesta

Senhor Pregoeiro,

Conforme expediente da Prefeitura Municipal Presidente Dutra - MA, e de acordo com o Decreto de nº 121/2022, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de apoio, desta Prefeitura Muncipal. AUTORIZO na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração e abertura de processo licitatório, objetivando a Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 02 de dezembro de 2022.

Sr. Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesa





AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Otávio Renan Meneses Delmondes Santana, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, o subscrevo.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº: 28112022003/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022 SRP

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL R\$ 365.680,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Presidente Dutra - MA, 02 de dezembro de 2022.

OTÁVIO RENAN MENESES DELM.ONDES SANTANA Pregoeiro Municipal





DESPACHO

À

Procuradoria do Município de Presidente Dutra - MA

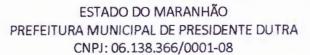
Anexo ao presente está sendo encaminhado processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO que versa a Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, conforme edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Presidente Dutra - MA, 02 de dezembro de 2022.

OTÁVIO RENAN MENESES DE LMONDES SANTANA Pregoeiro Municipal







MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 20 COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/20 COMPLEMENTAR Nº 155/2016, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSICÕES I Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PER

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28112022003/2022/PMPD	PROCESSO LICITATORIO, E Nº 032/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ÓRGÃOS PART. SIPANT S: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	FORM. YMENTO DE FORMA PARCELADA

OBJETO:

tratação de serviços de hospedagens Registro de Preços tendo como objeto event de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

O Pregão será realizado em sessão pública o line por peio de recursos de tecnologia da informação -INTERNET, através do site: https://www.compraspresidentedutra.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: *******

Término: *******, às 07:00 Horas (n. ário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: *******, às \$000hs, Horário de Brasília)

rário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Será sempre considerado Edital, em que não esteja dispo o "Horá o Local".

DIA, HORÁRIO, LO CAL E MAYO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-fe

HORÁRIO: das

8:00hs às 12:00hs (horário local). a missão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, LOCAL: % Leda, s/nº - Bairro Centro - Presidente Dutra/Maranhão. E-mail: localizada na Av. der tedutra.ma.gov.br

dital oderá ser retirado gratuitamente nos sítios: https://www.compraspresidentedutra.com.br residentedutra.ma.gov.br/

Elias Rodrigues Lima

ssor Executivo e Ordenador de Despesas

Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 57 páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





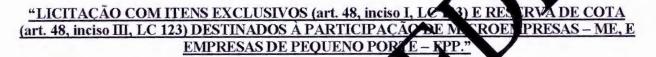
MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

DISPUTA ABERTA

(Processo Administrativo nº 28112022003/2022/PMPD)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Torna-se público que O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará às **************, licitação, na modalidade Pre GÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "por itela", sob a rema de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, (fornecimento parcela po), nos ternos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da lei complementar nº 123, de 14 de aczento o 2006, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, por lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições à LEI FEDERAL Nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 10.000 DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016, DERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, aplicando-se, subsidiarizamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzido por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados grados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: https://www.compraspresidentedutra.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordent o pla sesso liditatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado per sua e tipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a formidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e jungar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando á sa toridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os tratalhos di equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela a judicação e propor a homologação.

En caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema da GM Tecnologia, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO





- 1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.
- 1.2. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é R\$ 365.680,00 (Trezentos e ses otre e cinco mil seiscentos e oitenta reais).
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referencia, faculta dose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as xigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preces independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe Decreto nº 10.024, de 20 de sete bro de 2019 e o Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para obertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos os estrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.
- 2.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da lata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correspondos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas o atratações

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento o nível básico do registro cadastral no site https://www.compraspresidentedutra.com.br. que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓR APREGÃO, em da FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro devera ser seito no silio https://www.compraspresidentedutra.com.br.
- 3.3. O credenciamento junto provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante/legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante la popsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu replacemente, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promoto a da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por ten piros.
- 5. E de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal https://www.compraspresidentedutra.com.br de mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, á correção ou á alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal https://www.compraspresidentedutra.com.br
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual Men, as limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue:
- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos. A forma da legislação vigente;
- 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com pederes extressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666, de 1993;
- 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores concordata insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 organizações da Sociedade Civil de Interesse I blico O CIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.7 instituições sem fins lucrativos (par grafo únito do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3.7.1 É admissível a participação de organizaçõe sociais, qualificadas na forma dos arts. 5° a 7° da lei 9.637/1998, desde que no objeto esta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Púllico e organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.4. Como condição para articipaç o no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, elativo às seguintes declarações:
- 4.4.1 Declarição que compre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando esto a usur uir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1 A mera decução como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 1, 1000 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude o certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar o n a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sent rejuíza das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.1.2 Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Presidente Du a MA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.





- 4.4.1.3 Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED).
- 4.4.1.4 A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamento transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.
- 4.4.1.5 Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida será con derado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasa para transa sesão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped, nos termos do que fixa para transa sesão da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 4.4.2 Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edita e Inelistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- 4.4.3 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho aturno, terigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.4 Declaração que a proposta foi elaborada de forma L'dependente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 4.4.5 Declaração que cumpre plenament os requistos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade um as extrências editalícias;
- 4.4.6 Declaração de Idoneidade
- 4.5. As declarações exigidas nel adital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente um a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação. O não envia das declarações será inabilitado
- 4.6. A declaração faisa rel viva ao comprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei en ste Edital.

5. DA APPOSENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os nuitante rencam nharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos le habitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a de la bajario estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.
- 5.2 Envir da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por miso de chave de acesso e senha.
- 5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1°, da LC n° 123, de 2006.





- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as proposta apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melho chassific do somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o cerramente de envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, o sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Quantidade ofertada;
- 6.1.2 Valor unitário do item;
- 6.1.3 Valor global do item;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contando a incensor a compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/ma telo, fabria nte prazo de validade ou de garantia.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas a proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos esterão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos do objeto.
- 6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidad com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o ocuto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas o utensilas necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, propovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5 Os preços or tados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, emissão em unalquer outro pretexto.
- 6. O praso de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- OS licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes





públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo quelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenhar vio s insanávis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referênça.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, como companhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julcamente definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classifica las sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para tro a de mense gens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.1 Durante a fase de lances, não serão ace se statos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apor inclusivo para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das pendidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão público o que é legalmente vedado.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatame e informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser a rtado pell valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes paderão ofe cer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estadelecidas no Edital.
- 7.7 O li tante omente goderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por de ofer do registrado pelo sistema.
- 7.8 c me púnimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em elação sos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R. 0,10 (Rez Centavos).
- 7.9 O tervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) sundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encer ar seá automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistem podera o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão publica de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens a teriol s deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser co unicada imediatamente à autoridade/órgão competente;
- 7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrac, en campo próprio do sistema.
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalt en lo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregreiro, no desorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos heitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônica rara o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será stransa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes estito eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julga pento adotado será o **menor preço "por item"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22 Em ren ão a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, una vez recerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sis ma dentificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assus como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 LC n 123, de 2006.
- 7.23 Tessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem a faix de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas en madas com a primeira colocada.
- 7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





- 7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorte entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), e entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.
- 7.27.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, su cessival ente, les bens:
- 7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa, no desenvol mento de tecnologia no País;
- 7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de seva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado de Previncia Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.1.4. produzidos no país.
- 7.28 Persistindo o empate entre propostar a propos vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da praco pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropo ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a rege praco em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.29.1 A negociação s rá realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2 O pregoeiro olicitará a licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentaços.
- 7.2 Após a necociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 L cerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar uanto a adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:
- 8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;





- 8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU Plenário ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficiente para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços a bal ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salário de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação no tenha e abelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço; o em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do 3 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Artexo VI. A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entregada respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de formações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
- 8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferit a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possíveir sua imelata desclassificação, a Comissão poderá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibril ade da proposta.
- 8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se calizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo resentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspe são de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento as propostas a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema cola, no vínimo, varte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6 O Pregoiro podera convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcional dade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Italo ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita so cha pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6 Denir os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caractorísticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de atras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio electronico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

- 8.6.3.1. A amostra, caso requisitada, somente será da empresa classificada provisoriamente em primeir lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 8.6.3.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.
- 8.6.3.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) ceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado Seguir-se a com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoriro, estaca-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.
- 8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta a resenta la, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus tentos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar videntes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, de de que na venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quan o ao cua grinado das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requiritante do roduto ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for dese ssificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem d classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeira espenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para o participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 Day TAÇÃO

- 1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a la tura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF, quando for o caso;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);





- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICO mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e també, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre es sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de a ptratar con o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existê cia de Ocurêno a Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por para das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vincus societáticos, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação prevenente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregutiro reput da o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá no verificaça pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Con Jementa nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condiçõe de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do https://www.compraspresidentedutra.com.br, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade vical, a qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.2.1. O interessado par efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigida no cadas, mento do https://www.compraspresidentedutra.com.br
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigen s na data la abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva locumentação atualizada.
- 9 descurprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletronicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) tidão (ses) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Sevendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à onfirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálo, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pel própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documento pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recollemento lessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos de te Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público Empresa Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MF. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação fica conditionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individur de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidar ente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento expresario de leus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de a presas Marcantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante secursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição ao ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ao canhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperatva: ata de funda do e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente a suivado na funta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bim cor o o registo de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de entresa ou se redade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os dos mentos asima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.9 PECULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, co forme a caso;
- 2.9.2. Ova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão e edida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Previdência.
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitate, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa expedida relo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, oranto alívida tiva do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprova do a regul ridade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (C.D's e Alvara de Funcionamento) do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercica contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efe de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprova lo a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva oir feitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do de nicílio otrede do licitante;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isena dos troutos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal conde ao mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do ma preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesia que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECC VÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Bala so patrimenial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando en lo bá mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de bal aço parimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 2 10.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.1.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO





PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

1SG =	ATIVOTOTAL
PASSIVO (CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ILC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- 9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão compre un patrimento líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
- 9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonis e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônimas por foto-ópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (L.N.A). Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido la Lei Con plementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstraçõe contáber) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ca en un sérgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registra os ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em confotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Juria Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.10.5. O balanço patrimonial e as done trações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional quivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Apresentar certidão de regularidade do profissional que assinou o balanço. (CRP).
- 9.10.6. O Balanço Patrimonia, também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprovada a ransmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Sutenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED).
- 9.10.7. Se á ace e tembém a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo epresentante logal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 9. 9.8. Catidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do praza le validade previsto na própria certidão.
- 9 0.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos com o objeto desta heitação; ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;
- 9.11.2. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado (s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12 Habilitação Adicional:

9.12.2 Todos os Documentos devem vim em ordem em forma numérica.

- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda au rir os bene cios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, es tratago de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal e da aproentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade ascal e trab hista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequent porte seja diclarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no mom no ediatament posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por micro impresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constan la a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma sa a conscale para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requenda pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fisca es trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prepiízo do sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de peque o porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal a trabalhista, sera concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Sera inabilidado o l'citante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exignaos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Nos itens neo exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, reverá neva verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 ° LC 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsecuente.
- 9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





CNPJ: 06.138.366/0001-08

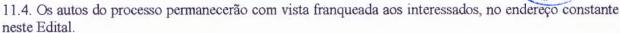
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no dec reexecução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratad
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario em alga ismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global prevale rão a primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos per extense prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosame e, a objeto este Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o algamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Idital e se se Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contida ou que stabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a de rição do vieto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vente de depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeña site, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que que que licitate manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra que (is) decisão (à e) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Haven lo quem le manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da tenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse me ent o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as continões de almissibilidade do recurso.
- 1.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a de idência desse direito.
- 11.2.3. Ima vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para a esentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, que rendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CNPJ: 06.138.366/0001-08



- 11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.
- 11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, tuação en que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado or quando la tarte declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente conão comprevar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2000 sera adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por publicação em Diário Oficial ou por e-mail e dar-se-á de acordo com os dados contidos no https://www.compraspresidentedutra.com.br sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA ÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao lie ante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase receival, constanda a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimentalicitatóri.

14. DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

- 14.1. Após a tomologação do resultado da presente licitação, o Município de Presidente Dutra/MA, através da Órga Geren iador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Reços, il crvado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.
- 14.1. Alternamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante con spondarcia postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devoludo no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem





CNPJ: 06.138.366/0001-08

de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

- 14.3.1 Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente comproponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.
- 14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os pladutos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edita
- 14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o rejistro de telos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vene dor, a descição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5.1. Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cota os procesos compreços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, ex luído o precentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos prevista no art 3° da Lei n° 8.666, de 1993.
- 14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada o presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidad e nomologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcriçõe, bem como obedecerá, na integra, ao, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250, 4, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.
- 14.7. A Ata de Registro de Preços terá agência a 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estas integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.
- 14.8. No caso do fornecedor princiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Principal sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLESE ANTE DUTRA MA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação
- 14.9. A Ata de Recistro de le co poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas verações.
- 14.10. O regri o a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de repossa lidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal no 1.692/13.
- 14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens com preços iguais aos do licitante y cedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.
- 14.12. ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14. 3. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.





- 14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro presso licitatório.
- 14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de reço de tarricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de merca term alunvas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar plant as de Justos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, viaenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-finaméiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, po motivo s perveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado. Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua idequação o praticado pelo mercado.
- 14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor rá libe ado do compromisso assumido.
- 14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação
- 14.13.11. Quando o preço de mercado tornar se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento o ridamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidar dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do renecimento;
 - Conveçar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.13.13 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de reços, atotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.14. JOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador participantes.
- 14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquistão contrata solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- 14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este i ão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos instrumento ns convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão geren. ador e ól ãos participantes.
- 14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar or produtos reg dos dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de os mejos legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da A le Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o su 2, do processo específico para compra, item 14.1 resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

- de I 14.15.1 O Fornecedor terá o seu Regista reços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contradie ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da a egistro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de reços;
- b) não assinar o contrat pela Administraçã (, sem jus retirar a lota de em ficativa aceitável; ota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
- o seu preco registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no c) - não aceitár reduzir mercado
- d) sofrer s a nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 20, de 2002.
- observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, que widamente comprovadas;
- 15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será dizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou





b) - a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, na presente contratação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Pesidente Dutra/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detes, or do preco registrado para a assinatura do contrato (Anexo IV) que deverá ocorrer em até 05 sinco) dias úteis prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado per dicitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contada a partir dadata de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equiva ente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de da ir do direito contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para compai ser perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração podera en empresa de para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou neio eletrorico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior po eré ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e activa pela Administração.
- 17.3. A associação da licitante ve cector, can outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão or incorporado devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA para que este lelibere subre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 17.4. O Acest da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica de recon ecimento de que:
- 17.4.1. Referirla Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições en inº 8.666, de 1993;
- 1.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4.3 Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da higos 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.
- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o





Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedo estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.
- 17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consigna as no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação co signadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplitação das sa sões das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, espeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, calisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o captrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do va en contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO EL ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objete estão previstos no item 5 do Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRA ANTE E LA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca de pagamente são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a estabelecidas formado de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a estabelecidas na estabelecidas no termo de Referência, de Referência, de Referência de Referência, de Referência de Re

22. DAS SANÇÕIS ADMIN STRATIVAS.

- 22.1. O licitate que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de legista de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causas o atrato na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fronte execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla do esa, frará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Dutra/MA, e será desos denorado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem rejuíz das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o din to à ampla defesa.
- 22.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:





22.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério de Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinte) dias úttir na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior co decimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumbar sem practizo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atra o na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., or de inexe ução rarcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexed são total da obrigação assumida.
- 22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou o tratar com o Município de Presidente Dutra/MA, poderá ser aplicada ao fornecedor ju tamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclusivamente.
- 22.4 As multas previstas neste Edital, ser o desconadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 22.5 Se não restarem pendentes polores a serem pagos ao prestador de serviço ou se os valores das multas forem superiores aos pagas tos devidos, fica o PRESTADOR DE SERVIÇOS ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificaça devenda ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob para de cobra ca judicial.
- 22.6 Os prevos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos das amplemente prorrogação.
- 22.7 A soneração de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e caminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento com robatorio do alegado pela Contratada.
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.





22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas a lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referencia, areko I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

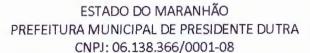
- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão públic qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma etrônica pelo endereço https://www.compraspresidentedutra.com.br
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela e boração leste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis colondos da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova da a para a realização do certame.
- 24.5. A republicação do edital somente não có recizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.6. Os pedidos de esclarecimentos refere tes a espe processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, ni endereço indicado neste Edital.
- 24.7. O pregoeiro responderá aos pedes se de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos
- 24.7.1. As impugações e peridos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro; nos autos do processo de licitação.
- 24.9. As resposta cos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os partirirentes e administração.

5. DAS AMOSTRAS

- 25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amora(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições povistas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
- 25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS







- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação en contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o fector de Brasília DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro do falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediales despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade a sticácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito contrataça
- 26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu incresse, chular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.
- 26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpre da em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.8. Os licitantes assumem todos os custos de proparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum coso, respossar a por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos no te Ental e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se- á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.10. O desatendimento de exigências for ais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possívir aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.11. Qualquer mar a mencio da nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o a bitem 4.1 do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, p dendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".
- 26. R. de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que sompo m o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.
- 26. 2 Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.compraspresidentedutra.com.br ou http://presidentedutra.ma.gov.br/, e também poderá lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA, situada na Av. Adir Leta, s/n, Bairro Centro, Presidente Dutra MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 26.12, das eventuais republicações e/ou





CNPJ: 06.138.366/0001-08

retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

- 26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Presidente Dutra/MA, con exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.16. Todas as Declarações exigidas este Edital, deverão ser confeccionadas em papel timbrado pre io da empresa licitante.
- 26.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.17.1. ANEXO I Termo de Referência e seus anexos.
- 26.17.2. ANEXO II Modelo de Proposta.
- 26.17.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 26.17.4. ANEXO IV Minuta do Termo de Contrato.
- 26.17.5. ANEXO V Declaração que cumpre os requisitos estas lecidos n artego 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento far recido e tabelecido em seus arts, 42 a 49.
- 26.17.6. ANEXO VI Declaração de sujeição às condições esta récidas to Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação.
- 26.17.7. ANEXO VII Declaração que não empre a meno, de 18 anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo meno, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Construição.
- 26.17.8. ANEXO VIII Declaração que a proposta a elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 a setembro de 2009.
- 26.17.9. ANEXO IX Declaração que cumpre le lamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresent. la está em conformidade com as exigências editalícias.

26.17.10. ANEXO X - Declaração de la idade

A idente Dulta (MA), em ************* de 2022

Elias Rodrigues Lima

Assessor executivo e Ordenador de despesas







TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto definir os conjuntos de elemento que norteiam o registro de preços para futura Contratação de serviços de hospedarens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Proitura Municipal ual mite a esta de Presidente Dutra/MA, Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a administração realizar suas aquisições em consonância com as den ndas, al m de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitato re lizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, o de aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de situatividades durante o exercício junho de 309, a adoção da licitação na de 2022/2023, em cumprimento à Lei 11.947 de modalidade pelo Sistema de Registro de Precos, por star evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um bjeto cu a natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demanda o dua gência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independ ntemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de fornecimento.

3 - ÓRGÃOS PARTICIPANT

Secretaria Municipal de Admiras. São Secretaria Municipal de Edicação Secretaria Municipal de Saúd Secretaria Municipal de Assistência Social

4 – DAS ESE SCIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.	UNIT	V.TOTAL				
	Serviço hospedagem (diária) en apartamamento simples com banniro, ar-condicionado, cama le casal e café da manhã.	Diária	2000	R\$	93,00	R\$	186.000,00			
2	Berviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	1000	R\$	179,68	R\$	179.680,00			
	VALOR TOTAL					R\$	365.680,00			





5.DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A contratação com as empresas registradas será formalizada pelas Secretarias interessadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 5.1.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não acatando a misma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços stará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.
- 5.1.3. Os pedidos acerca dos itens se farão conforme a necessidade da CONTA TANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste a rmo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a octaver o não du ante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor o vido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.
- 5.1.4. Serão aceitos os produtos que estiverem em sur conformidade com as determinações aqui presentes.
- 5.1.5. A aceitação preliminar dos produtes se ra emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Presisória e de aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer ne prazo de 01 (um) dia.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à licitante vence l'ora sera efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidar den atestada a validada por quem de direito.
- 6.2. Nenhum pagamento será la tuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de agularidada fiscal e trabalhista:
- 1. Certidão de inita de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federais da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 4. Cendão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- de Menhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.





- 7.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado neste Edital.
- 7.3.1. Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não poderá ser onerado à contratante.
- 7.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações descritas no Termo de Referência quanto aos más especificações de Referência quanto aos especificações de R
- 7.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata Registro de Preços.
- 7.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATADA re responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta diministra, o ou a terceiros.
- 7.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, oparibuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre se produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, reguna indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equitamento de proteção individual);
- 7.8. A Contratada é obrigada a cumprir firment o constituente est delecem as cláusulas e condições deste edital.
- 7.9. A Contratada é obrigada a assumir intere esponsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdend ria, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 7.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a resporsabilidada por seu pagamento à SECRETARIA CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta Pregão, hado pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de a lidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA CONTRATANTE.
- 7.11. A CONTRO A obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em com com com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas a licitação;
- 7.12. everá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 7. 7.1. È expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, durante a vigência do Contrato;
- 7.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA CONTRANTE;





7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

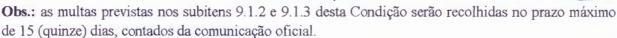
- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designaço, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessado a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penedidad y e a rescução do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas predital;
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa remizar os serviços dentro das normas do edital e deste Termo de Referência;
- 8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, ar e d mais detalhes que deverão constar nos impressos gráficos.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregres em des cordo com o Contrato.
- 8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o maximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e sientá-li em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. Pela inexecução cota ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigaçõe, assumídas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante encedora as sanções a seguir relacionadas:
- 911 A verte ia
- 9.1. de dministrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de pexecução total do contrato;
- 9.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (ez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por mo vo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;
- 9.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, por até 02 (dois) anos;



CNPJ: 06.138.366/0001-08



- 9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cirlo anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autorid aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 9.2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 Fizer declaração falsa;
- 9.2.5 Cometer fraude fiscal:
- 9.2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.2.7 Não celebrar o contrato:
- 9.2.8 Deixar de entregar documentação exig no ce ame:
- 9.2.9 Apresentar documentação
- licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua 9.3. Além das penalidades citadas inscrição no Cadas Fornec dores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, caro haja, h que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- imped mento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA C RATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA VICINAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, poderão ser aplicadas à licitante vencedora com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar





CNPJ: 06.138.366/0001-08

nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriorment per Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e que a marma ocorra com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE /2022

Ao

Pregoeiro do Município de Presidente Dutra (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº.032/2022

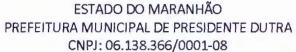
	DADOS DA EM	PRESA	Y
RAZÃO SOCIAL DA EMP			
NOME FANTASIA:		V	
CNPJ:	INSCRI	CÃO ESTADO V.	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENT	ANTE LEG. LP/ASSI A	TURA DA ATA/CONTRAT	O
NOME COMPLETO:			
RG:	E. VSS OR	: CPF:	
ENDEREÇO:	CEI.	MUNICIPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
	DA OS BANCA	ÁRIOS	
BANCO:	AGÊNĆIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e ua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de President Dutra/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022. Segue proposta com descrição dos itens na pla, ilha abai to:

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	MARCA	V TOTAL
1	1						
-		Y					
- 1.							
	7	1					
1							
Y						TOTAL	

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)







Prazo de Pagamento:	
Prazo de entrega:	
Prazo de substituição:	
Validade da Proposta:	

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº.__/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por tura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entreta dos produtos.

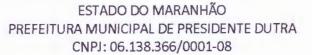
Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecios de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e a itamos en redos os seus termos

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da emp. c.









PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Aos dia(s) do mês de de, o Município de PRESIDENTE D TRA - MA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, public da no D. U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classicação da coposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº P. (202) RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços ofercidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supractivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registrode Preços para (OBJETO LICITADO) conforme dados a vivo:
Empresa: ; C.N.P.J. n° , estabelecida à , representada neste ato pelo (a). , C.P.F. n° , R.G.
-PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS-
CLÁUSULA SEGUNDA - I VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Peços erá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Dura to o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estara obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamento pelo Sixtema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar a avertente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de forne amendo a igualdade de condições.
Par grafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o complemisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a comprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da





Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Regista de Precos, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fo recimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não projudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entid des não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos relistrades na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não odendo Ultrapassar o prazo de 01 (um) dia da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não comprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAR MENTO

O pagamento será el tuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada del cordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por sestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo de Nota Precal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratame para fins liquidação.

Para orane queiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de combancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do rea bimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

rágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efecuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura





CNPJ: 06.138.366/0001-08

ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atua ração financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao afeir adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efer o pagamento

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

A compensação financeira prevista per la condiç o será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos de estara caracta izada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficara obrig do a ate der todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles recorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSEIL SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexectorão torar ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE /2 22, ... pinistração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às princedoras as seguintes sanções:

I - A vertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo a representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não





entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso o inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prinízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Admirás ação Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de an ala defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja pronegida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, vixar le entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a propose, fall ar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidê e o ou comete faude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "" e "III" facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valo, up jor ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa for ecedora pla sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração en quan o for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão corigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contritar, no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por iguar período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA ONAVA - LO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Rejistro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8. 66/1993.

Para grande meiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução aquelo praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Para se Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, cuar se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.





Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ou rreu antes do pedido do fornecimento:
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de perociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratar e procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis rara obtenão de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIME TO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente nta está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quanto con er embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designada rela contribante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão er lovos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo Perão recelidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ate de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as expecificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificaçõe técnicas
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente eitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado elas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLA SULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE REGOS

- O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:





- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação de preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior qui es praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica e vida no ocesso licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Pres
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou pare das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores regiarados

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preses e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMA PA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDANS DECOMARA

As aquisições do objeto e presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratanté.

Parágrafo toico: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, erá igialmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLAUSO DE ÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O citanto registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicito dos, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de a 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou





CNPJ: 06.138.366/0001-08

parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PRECOS E ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDO

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edita sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da ativis

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTR

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edita.

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e exissão do T o de Recebimento Definitivo:

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do C o por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8,006 posterio es alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônio para Relistro de Preços nº PE /2022 e a proposta da empresa classificada em 1º bagar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos prão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publica, resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indisprasável para sua, ficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceito: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrati mente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRSIDENTE DUTA - MA com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem sim, listas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRESIDENTE DUTRA-MA, de de .

CONTRATANTE C.N.P.J. nº NOME DO REPRESENTATE

CONTRATADA C.N.P.J. nº

NOME DO REPRESENTANTE

43





PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO N°
A, neste ato denominado CONTRATANTE, com se le na,
representado pelo Sr(a), portador do CPF nº, residente na
, e de outro lado a firma, inscrita no C PJ (T) sob o nº
, estabelecida à , doravante denomit da simplesmente
CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) , residente na , portador do CPF, ten entre si juste avençado, e celebram
o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital Pegao po PE _/2022 e a proposta
apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANA e CONTRATADA às normas
disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as clata das que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.0 mark Could be some like
1. O presente Contrato tem como objeto
- PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS -
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor deste contrato é de R\$ (), onde deverá ser aplicado o
desconto de%, confr me resulta o final referido Processo Licitatório.
2. Os quantitativo findicado na Plandha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela
CONTRATADA na Pregão P /2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração
do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TA RCEIFA - DO AMPARO LEGAL
1
1. A parte po presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE/2022, realizado com
fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.
CLA YSUZA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
CLA GOZA ÇOAKTA - DA EXECOÇÃO DO CONTRATO
1. execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais
e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral
dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.





,			^		,
CLAUSULA	OUTNTA	DA	VICENCIA	FDA	FFICACIA
CLAUSULA	OUTITH.	- D/A	AIGENER	LUI	TITLE

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em de extinguindo-se em de, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
CLAUSULA SEATA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
1. Caberá ao CONTRATANTE:
1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às lependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Conta to;
1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos e enham ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
1.4 - devolver os produtos que não apresenta em con ições adequadas;
1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
1.6 - solicitar, por intermédio de autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos oby to de te Contrato;
1.7 - comunicar à CON ATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o appenimento, se for o caso.
CLÁUSULA SÉTIMA - DES ENCARGOS DA CONTRATADA
1. Caberá à CONTRANADA:
1 reconder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como.
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;

e) vales-refeição;





f) vales-transporte; e

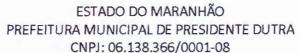
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabelho, diversas substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso o depende ias do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administra go do CO VTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento de produto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CO VTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados dire umente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus en regados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto de Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, a porte de 2 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida por do Servin de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos constrerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comun. ação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço a Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter argente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação e manter se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP /2022.

CLÁUSOLA O SAVA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. A ADA caberá, ainda:

- IV assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais prev tos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que as seus impregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;







- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes, adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item antior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem podras onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servido pertencento o quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade e rea deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do COMIRATA VTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMEN YO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiso izado por ervidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terce los para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências qualitrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade a supetente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas con eniêntes.
- 3. A CONTRATADA devel, manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigencia do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSOLA D. CIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A acción das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por ervidor designado para esse fim.

CLA VSULÁ DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

. A despesa	com	0	fornecimento	do	produto	de	que	trata	0	objeto,	está	a	cargo	da	dotação
orçamentária:															

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo



Rut Pa

CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os projutos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desa ordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquante pent ete de iquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de o aparisação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondence ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da percela a se paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = I

365

= (6/100)

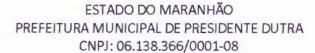
365

= 0,00,1644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.







CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que printeresse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato p derá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforma das osto no aktigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições ligitadas es acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre e alor este contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite exabelecto nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrata, ou por descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) so re o falor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corre s, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinca de la sepor cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente or por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida so prazo navimo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 14-1 ulta de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não acuado pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de 1 mais a previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo aximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Admiri dração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA, por até 2 (a is anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



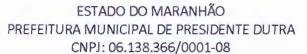


- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, virda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecta ca cior devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em lação a un dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidado mencio adas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimen o de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser a codas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

CLÁUSULA DÉCIMA ÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parchado Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 4.666/93.
- 2. A rescisão do contrato poderá ser:
- perminada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos numerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a NTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que ha conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.







3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA	OITAVA	- DA	VINCULAÇÃO	AO	EDITAL	\mathbf{E}	À	PROP	OSTA	DA
CONTRATADA									16	

1.	Este	Contrato	fica	vinculado	aos	termos	do	Pregão	n°	PE	/2022,	cuja	realiza	ão	decon	da
au	toriza	ção do Sr	(a)		_, e	da propo	osta	da CON	TR	ATA	DA.					-

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não po am ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Manicípio de PRESIENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o present. Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, denois de lidas, so assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e prias test quinhas abaixo.

PRESIDENTE DUTPA - N. de 2022

XXXXIXXXXXXXXX
RESPONSÁ VER JELA ASSINATURA
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ
CONTRATADO(A)

51





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE ENDERECO COMPLETO. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXX NEST ATO RTADOR DA REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SA SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA OEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRA JOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENOUADRAR NEN TÚMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPA MENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS AD TRAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUSAN AL IGUAL OU INFERIOR A 360. __/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENUFÍCIOS VARIAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NEÑA MA DA VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \$3/06 LITERADA PELA LC 147/2014.
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE FCEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. __/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. __ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENI LE ALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VADAÇÕES LEG AS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAPA \$ 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO MI OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:
- AÃÃO À RESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, COPCAO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO CONTADOR CRC DO CONTADOR





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ESTABLISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°/2022
À PREFEITUR A MUNICIPAL DE / UF AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
, PORTADOR DO RGABALXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL D PROP NENTE, CNPJ
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SEI ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ ÎN TEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICIA DOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDA, É DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, LARA TOXOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E PEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPO, ENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JO. HO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
LOCAL E DATA
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

53





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2022, INSCRITO NO CNPJN°..... ITERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) DOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... N°.... RT. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO IN V DO JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9 54, DE 2 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA ME ESSEIS ANOS. OR DE DA RESSALVA: EMPREGA MINOR, A PARTAR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1. LOCAL E DATA

bserva do: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

REPRESENTANTE LEGAL





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	/2022
PROCESSO ADMINISTRA	TIVO N°/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICTANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICENÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEIJEN ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PANGÃO ELE RÔNICO Nº _/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LA STANTE), E O CONTEUDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIR TA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DI. QUA QUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

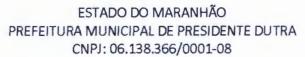
A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2022** NA DE FOI DIFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENDAL DU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº //2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- A) QUE NÃO TENTOU POR QUA CUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALOUER OUT > PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1. 322 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- B) QUE O CONTEÚDO I PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __1027 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAN NITE, NOMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPAN N. POTED CIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO** LETRÔNICO Nº ______/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU IND RETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DOM. MOTODO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA REPRESENTANTE LEGAL

55







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

			XX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	/2022	A	
A	, DECLA DOS OS REQUISI	ARA, EM CÓNH RMID TOS PARA HABI IT.	A E COM A LEI N
, 202		1	
	LOCALEDA	ATA	
	DEFI SENTANTE	ELEGAL	
	Y		





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N°/2022
À
PREFEITUR A MUNICIPAL DE / UF AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICEAÇÃO
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ N, POR INTERMÉDICO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR
LOCAL E DATA
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

57





PARECER JURIDICO N° 05122022001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28112022003/2022

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA

EMENTA:

Análise jurídico-formal da **Minuta de Edital** de Pregão Eletrônico e minuta do contrato.

I. RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, enviou a esta Assessoria Jurídica, o processo em referência para análise, a fim de que esta se pronuncie acerca da minuta do edital de pregão eletrônico e minuta do contrato.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, foi verificada que a modalidade utilizada foi Pregão Eletrônico.

Atinente à competência desta Assessoria Jurídica, para emitir parecer sobre a minuta do edital e do contrato, esta está delineada no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8666/93:

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A consultoria aqui prestada é estritamente sob o prisma jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administra e/ou financeira.





O art. 3º da Lei 10.520/ 2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do Pregão, in verbis:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para a execução dos serviços;
- II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Constata-se inicialmente, a adequação da minuta do edital à legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Ademais, verificou-se também, a correta descrição do objeto, das condições de participação, da apresentação da proposta, dos documentos exigidos para habilitação, do prazo para interposição de recursos, da execução do objeto, do recebimento dos serviços, das condições de pagamento, das sanções administrativas, do cancelamento do contrato, da impugnação do ato convocatório e das disposições gerais em consonância com o Regramento Geral de Licitações (Lei nº 8666/93).





O critério de julgamento das propostas é o de menor preço por global.

A minuta do contrato observou os critérios constantes no art. 55 da Lei. 8666/93, quardando consonância com o termo de referência e o edital.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO sob exame, posto que todas atendem ao disposto constante em lei especificadas neste pronunciamento jurídico.

À consideração de Vossa Senhoria

É o nosso parecer.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, em 05 de dezembro de 2022.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR № 155/2016, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

TATE	TATE	TOO	CAD	0
1 3 1	H.h	CHAN	SAD	H 2.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28112022003/2022/PMPD	PROCESSO LICITATÓRIO PE Nº 032/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA

OBJETO:

Registro de Preços tendo como objeto eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação -INTERNET, através do site: https://www.compraspresidentedutra.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 13/12/2022

Término: 23/12/2022, às 07:00 Horas (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2022, às 09:00hs (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, localizada na Av. Adir Leda, s/nº - Bairro Centro - Presidente Dutra/Maranhão. E-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: https://www.compraspresidentedutra.com.br

ou / http://presidentedutra.ma.gov.br/

Elias Rodrigues Lima Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 57 páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

DISPUTA ABERTA

(Processo Administrativo nº 28112022003/2022/PMPD)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) E RESERVA DE COTA (art. 48, inciso III, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP."

Toma-se público que O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará às **09:00 horas, do dia 23/12/2022**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "por item", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, (fornecimento parcelado), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: https://www.compraspresidentedutra.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando á autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema da GM Tecnologia, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO





- 1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.
- 1.2. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é R\$ 365.680,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e o Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.
- 2.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site https://www.compraspresidentedutra.com.br. que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no sitio https://www.compraspresidentedutra.com.br.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal https://www.compraspresidentedutra.com.br de mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, á correção ou á alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal do https://www.compraspresidentedutra.com.br
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue:
- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.7 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3.7.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que no objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1 Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1 A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.4.1.2 Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.





- 4.4.1.3 Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED).
- 4.4.1.4 A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.
- 4.4.1.5 Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4° da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 4.4.2 Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- 4.4.3 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.4 Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.5 Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.6 Declaração de Idoneidade
- 4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação. O não envio das declarações será inabilitado
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.
- 5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1°, da LC nº 123, de 2006.





- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Quantidade ofertada;
- 6.1.2 Valor unitário do item;
- 6.1.3 Valor global do item;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos do objeto.
- 6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes





públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (Dez Centavos)**.
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;
- 7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço "por item"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





- 7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.
- 7.27.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.1.4. produzidos no país.
- 7.28 Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:
- 8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;





- 8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
- 8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, a Comissão poderá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. È facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados





a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

- 8.6.3.1. A amostra, caso requisitada, somente será da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 8.6.3.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.
- 8.6.3.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.
- 8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF, quando for o caso;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);





- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do https://www.compraspresidentedutra.com.br., nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do https://www.compraspresidentedutra.com.br
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Previdência.

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND's e Alvará de Funcionamento) do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO





PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG =	ATIVO TOTAL
PASSIVO (CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ILC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- 9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qual quer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
- 9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Apresentar certidão de regularidade do profissional que assinou o balanço. (CRP).
- 9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED).
- 9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 9.10.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.
- 9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;
- 9.11.2. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado (s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12 Habilitação Adicional:

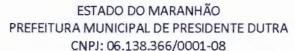
9.12.2 Todos os Documentos devem vim em ordem em forma numérica.

- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:







- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.
- 11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por publicação em Diário Oficial ou por e-mail e dar-se-á de acordo com os dados contidos no https://www.compraspresidentedutra.com.br sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Presidente Dutra/MA, através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.
- 14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem





de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

- 14.3.1 Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.
- 14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5.1. Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993.
- 14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.
- 14.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.
- 14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.
- 14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
- 14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.
- 14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.
- 14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.





- 14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fomecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 14.13.11. Quando o preço de mercado tornar se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
 - II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.





- 14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;
- 14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- 14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
- 14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 14.14.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

- 14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou





b) - a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, na presente contratação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Presidente Dutra/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo IV) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.
- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o





Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.
- 17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item 5 do Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

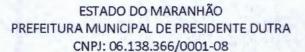
21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Dutra/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.
- 22.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:







22.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Presidente Dutra/MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador de serviço ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR DE SERVIÇOS ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.





- 22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

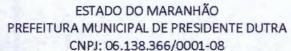
- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo endereço https://www.compraspresidentedutra.com.br
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.
- 24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS AMOSTRAS

- 25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
- 25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS







- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.
- 26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se- á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o subitem 4.1 do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".
- 26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.
- 26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.compraspresidentedutra.com.br ou http://presidentedutra.ma.gov.br/, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA, situada na Av. Adir Leda, s/n, Bairro Centro, Presidente Dutra MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 26.12, das eventuais republicações e/ou





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08
ostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer ou

retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

- 26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Presidente Dutra/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.16. Todas as Declarações exigidas este Edital, deverão ser confeccionadas em papel timbrado próprio da empresa licitante.
- 26.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.17.1. ANEXO I Termo de Referência e seus anexos.
- 26.17.2. ANEXO II Modelo de Proposta.
- 26.17.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 26.17.4. ANEXO IV Minuta do Termo de Contrato.
- 26.17.5. ANEXO V Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 26.17.6. ANEXO VI Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação.
- 26.17.7. ANEXO VII Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 26.17.8. ANEXO VIII Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 26.17.9. ANEXO IX Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

26.17.10. ANEXO X - Declaração de Idoneidade.

Presidente Dutra (MA), ex 06 de dezembro de 2022.

Elias Rodrigues Lima

Assessor executivo e Ordenador de despesas





TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2022/2023, em cumprimento à Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de fornecimento.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.	UNIT	V	.TOTAL
1	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	2000	R\$	93,00	R\$	186.000,00
2	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	1000	R\$	179,68	R\$	179.680,00
	VALOR TOTAL					R\$	365.680,00





5.DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A contratação com as empresas registradas será formalizada pelas Secretarias interessadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para formecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 5.1.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.
- 5.1.3. Os pedidos acerca dos itens se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.
- 5.1.4. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.
- 5.1.5. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
- 1. Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.





6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a execução do contrato de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência no prazo máximo de 03 (três) dias.

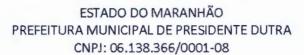
7.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte deste Edital, especificados no Anexo I, em que se verifiquem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.





- 7.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado neste Edital.
- 7.3.1. Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não poderá ser onerado à contratante.
- 7.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos materiais a serem usados nos diferentes casos.
- 7.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 7.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);
- 7.8. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste edital.
- 7.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 7.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.
- 7.11. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 7.12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, durante a vigência do Contrato;
- 7.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;







7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no edital;
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das normas do edital e deste Termo de Referência;
- 8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, arte e demais detalhes que deverão constar nos impressos gráficos.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.
- 8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;
- 9.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, por até 02 (dois) anos;





Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

- 9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 9.2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 Fizer declaração falsa;
- 9.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.2.7 Não celebrar o contrato;
- 9.2.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 9.2.9 Apresentar documentação falsa.
- 9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93
- 9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar





nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriormente pelas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e que a mesma ocorra com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE __/2022

Ao

Pregoeiro do Município de Presidente Dutra (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº.032/2022

	DAD	OS DA EMP	RESA		
RAZÃO SOCIAL DA	EMPRESA:				
NOME FANTASIA:					
CNPJ:	-	INSCRIÇÂ	ÁO ESTADUAI	i.	
ENDEREÇO:	C	CEP:	MUNIC	MUNICÍPIO: UF:	
TELEFONE:			EMAIL:		
REPRES	ENTANTE LEGA	L P/ASSINAT	URA DA ATA	/CONTRAT	0
NOME COMPLETO:					
RG:		EMISSOR:	CPF	ì:	
ENDEREÇO:		CEP:	MUNICÍPIO:		
TELEFONES: EMAIL:					
	DAI	DOS BANCÁI	RIOS		
BANCO:	AGÊNCI	A:	C/C		

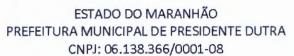
Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VUNIT	MARCA	V TOTAL
A					
	-				
				TOTAL	
	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO UNID	DESCRIÇÃO UNID QUANT	DESCRIÇÃO UNID QUANT V UNIT	DESCRIÇÃO UNID QUANT V UNIT MARCA

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/







Flazo de Fagamento.
Prazo de entrega:
Prazo de substituição:
Validade da Proposta:
Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.
Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos
(local e data)
(Nome e assinatura do responsável da empresa)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Aos dia(s) do mês de de, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registrode Preços para (OBJETO LICITADO) conforme dados abaixo:
Empresa:; C.N.P.J. nº, estabelecida à, representada neste ato pelo Sr(a), C.P.F. nº, R.G.
n°
-PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS-
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da

37





Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 01 (um) dia da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura





ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE __/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não





entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente:

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.





Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

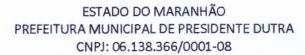
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:







- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou





parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE __/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRSIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRESIDENTE DUTRA-MA, de	de
CONTRATANTE	
C.N.P.J. nº	
NOME DO REPRESENTATE	
CONTRATADA	
C.N.P.J. n°	
NOME DO REPRESENTANTE	

43





PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO N°
A
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto
- PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS -
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor deste contrato é de R\$ (
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais
e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral

dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado

com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.





CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em de extinguindo-se em de, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
1. Caberá ao CONTRATANTE:
1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;
1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
1. Caberá à CONTRATADA:
1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;

e) vales-refeição;





- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP /2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;





- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo





CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:





- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
 Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a), e da proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
PRESIDENTE DUTRA - MA, de de 2022
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX CNPJ CONTRATADO(A)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEOUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.___/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.__/UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.__/UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

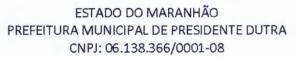
- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO CONTADOR CRC DO CONTADOR







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2022
À PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
, PORTADOR DO RG, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CNPJ
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

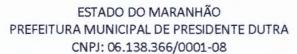
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NO	S TERMOS DO) INCISO XXXII	I DO ARTIGO	7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL				

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2022
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), POR INTERMÉDIO DE SEU
DE IDENTIDADE N°
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE
JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ () 1 .
LOCAL E DATA
REPRESENTANTE LEGAL

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	/2022	
PROCESSO ADMINISTRA	TIVO Nº/2022	

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __7.022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __7.022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº //2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº __/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº //2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº _____/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- **D)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA REPRESENTANTE LEGAL





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔ	NICO Nº	/2022					
Α	(RAZÃO	SOCIAL	DA	EMPRESA),	CNPJ	N°	
LOCALIZADA À		DE	CLAR	A, EM CONFO	RMIDA	DE COM A L	EI Nº
10.520/02, QUE	CUMPRE TODOS	S OS REQ	UISIT	OS PARA HA	BILITA	ÇÃO PARA	ESTE
CERTAME LICIT	TATÓRIO NA PR	EFEITURA	MU!	NICIPAL DE		/ UF - PRE	GÃO
ELETRÔNICO Nº	/2022						

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022	
À	
PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ N°, POR INTERMÉ DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR, PORTADOR DA CARTEIRA IDENTIDADE N°	ÍPIO OU ARIA M A ADE

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 06 de dezembro de 2022.

Otávio Renan Menese Delmondes Santana Pregoeiro Municipal.



plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o REGIS-TRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) e vasilhame para gás, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 019/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://portal.morros.ma.gov.br/, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais o(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros - MA, em 6 de dezembro de 2022. GEORGE PINHO CARVALHO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional Portaria nº 001/2021 PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE MORROS/ MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, por meio do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, designado pela Portaria nº 001/2021-PMM, torna público que realizará às 14:00h (quatorze horas) do dia 26 de dezembro de 2022, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o RE-GISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para organização e planejamento de eventos esportivos anual, com fornecimento de uniformes, medalhas, troféus, serviços de arbitragem, segurança e alimentação, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 019/2021, Lei Comlementar n°. 123/2006, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://portal.morros.ma.gov.br/, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros - MA, em 06 de dezembro de 2022. GEORGE PINHO CARVALHO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional Portaria nº 001/2021-PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035 /2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035 /2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de Micro pa-

vimento Asfáltico, Multi distribuidor de agregado, Kit tapa buraco, Rolo compactador e Caminhões truck para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 10:30 horas DIPLOMA LEGAL/Ler nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na integra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032 /2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www. compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033 /2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de uma Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 26/12/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na integra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana — Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará, AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 2022.09.06.0027 Pregão Eletrônico Nº: 048/2022, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 16 de janeiro de 2023 às 09:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov. br portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos

SERVIÇOS DE SALDE S.A. com registro na ANS sub o nº 41.253-3. dianto da obrigação intigrafo único, art. 13, da Lai nº 8656/88 e na Samala nº 26/2015-ANS, base como anda, em aceses de motificação passoal verm por meio do presente. Edital, NOTIFICAR of besefo

Contract specimen to one united by contract of	
CONTRATO: 377640	CPF: 054361913; CONTRATO: 178477 CPF: 351436063; CONTRATO: 219318
CONTRATO: 377640 CPF: 963127263: CONTRATO: 205202	CPF: 351436063; CONTRATO: 219318
CPF: 9631/7/25: CDNTRATO: 205/05 CPF: 564845883; CONTRATO: 258178 CPF: 524083663; CONTRATO: 263362 CPF: 964711073; CONTRATO: 278048 CPF: 903154183; CONTRATO: 284249 CPF: 2921526553; CONTRATO: 304208 CPF: 523572012; CONTRATO: 3057576 CPF: 623672612; CONTRATO: 318277	CPF: 281359623; CONTRATO: 252915 CPF: 019766553; CONTRATO: 277955
CPF: 524083663; CONTRATO: 263362	CPF: 019756553; CONTRATO: 277955
CPF: 964711073; CONTRATO: 278048	CPF: 924017753; CONTRATO: 278158 CPF: 095929553; CONTRATO: 288559
CPF: 001154183; CONTRATO: 284249	CPF:095929553; CONTRATO: 288559
CPF: 29Z15Z6S3; CONTRATO: 304Z08	CPF: 517630873; CONTRATO: 303888 CPF: 017501553; CONTRATO: 312841
CPF: 629572012; CONTRATO: 307576	CPF: 017501553; CONTRATO: 312841
CPF: 049690463 CONTRATO: 318277 CPF: 034809671 CONTRATO: 324086	CPF: G07380613; CONTRATO: 319888
CPF: 034809671; CONTRATO: 324086	CPF:91G395733;CONTRATO:326845 CPF:004732773;CONTRATO:335227 CPF:607095993;CONTRATO:332433 CPF:034326063;CONTRATO:337987
CFF: 909989363; CONTRATO: 333594	CPF: 004732773; CONTRATO: 335727
CFF: 949989363 (CMTRATO: 333N3) CFF: 9489052031 (CMTRATO: 332N3) CFF: 951848828 (CMTRATO: 334658 CFF: 5991648828 (CMTRATO: 334658 CFF: 5991659993 (CMTRATO: 347141 CFF: 337138921 (CMTRATO: 347141 CFF: 337138921 (CMTRATO: 357076 CFF: 52373213 (CMTRATO: 357076 CFF: 52373213 (CMTRATO: 357076 CFF: 52373213 (CMTRATO: 357076 CFF: 52373213 (CMTRATO: 357076	CPF: 607095993; CONTRATO: 332433
CPF: 290702013; CONTRATO: 334300	CPF: 034326063; CONTRATO: 33/98/
CPF: 291848878; CONTRATO: 334638	
CPF: 509569993: CONTRATO: 347141	CPF: DD5986DZ3; CONTRATO: 346/03
CPF: 037138923; CONTRATO: 350323	CPF: 055690053; CONTRATO: 353347
CPF: 028141503; CONTRATO: 357078	CPF: 811672115; CONTRATO: 556222
CPF:652323213; CONTRATO: 359713	CPF: 010156553; CONTRATO: 338178
CPF: 783719703; CONTRATO: 361572	CPF: 501444983; CONTRATO: 351785
CPF: 083959023; CONTRATO: 360597	CMF: 510361913; CONTRATO: 363870
CPF: 032179771; CONTRATO: 366557	CPF: 014403572; COM1KA10: 309575
CP5:878554293; CONTRATO: 364U57	CPF:004980033; CONTRATO:309013
CFF: U565749/1; CONTRATO: 369267	CPF: U15U115/3; CONTRATO: 3/183/
CPF: 25U925U23; CONTRATO: 374477	CDC: 013/43/23; CONTRATO: 3/208/
CFF: 0038//2/3; CONTRATO: 3/1530	COT. 01730783 CONTRATO: 302833 [
CPF: 783719703; CONTRATO; 36157; CPF: 08385902; CONTRATO; 360597 CPF: 0832179773; CONTRATO; 360557 CPF: 28352429; CONTRATO; 364057 CPF: 25092903; CONTRATO; 364057 CPF: 25092903; CONTRATO; 374477 CPF: 200567742; CONTRATO; 374477 CPF: 00160742; CONTRATO; 374477 CPF: 00160742; CONTRATO; 374477	COE-024705082-CONTRATO-173848
CON. B1 4055022: CONTRATO: 0027280	CP-009980673 COMTANO 144703 CP-009980673 COMTANO 134707 CP-009980673 COMTANO 174707 CP-009980673 COMTANO 174707 CP-009980673 COMTANO 174707 CP-009980673 COMTANO 177087 CP-009980673 CP-00998067
CDC - 6126031B3 - CONTRATO : 273548	COC-053611013-CONTRATO-353534
CPF: 613602193; CONTRATO: 372546 CPF: 608977923; CONTRATO: 373645 CPF: 649096893; CONTRATO: 379423 CPF: 009960783; CONTRATO: 379740 CPF: 250593313; CONTRATO: 380313	CPF: 053611013; CONTRATO: 352534 CPF: 075084993; CONTRATO: 374000
CPF: 00691/923; LONIRATO: 373043	CDE-E17137993 - CONTRATO: 369477
CDE: 000000783: CONTRATO: 370740	CPF: 517132993; CONTRATO: 369477 CPF: 944090483; CONTRATO: 366277
CDE: 2505.02713 : CONTRATO: 380313	
CPF: 057385393; CONTRATO: MAZ092	CPF: 078745323: CONTRATO: 187571
CPF: 614873603: CONTRATO: 186121	CPF: 025085783: CONTRATO: 190425
CRE-050727733 CONTRATO 201855	CPF:721661343:CONTRATO:234635
CPF: 048519513: CONTRATO: 226539	CPF:588184803:COM1RAIO:380592 CPF:078745323; COM7RATO:187571; CPF:2625085783; COM7RATO:190425; CPF:721651343; COM7RATO:234635; CPF:682309793; COM7RATO:250059 CPF:684388746; COM7RATO:271612
CPF: 012437493: CONTRATO: 260283	CPF: 054398746; CONTPATO: 271612
CPF:647257663:CONTRATO:294011	CPF:007742883;COMTRATO:293231 CPF:088835543;COMTRATO:306911 CPF:035556753;COMTRATO:296822
CPF: 057947933: CONTRATO: 303307	CPF: 088835543; CONTRATO: 306911
CPF: 518175813; CONTRATO: 305131	CPF:035556753;CONTRATO:296822
CPF: 184248423; CONTRATO: 305371	CPF: 104444023; CONTRATO: 318572
CPF: 981545243; CONTRATO: 324652	CPF: D03-35-b/3: COMTRATO: 2398LZ CPF: 104-44023: COMTRATO: 338577 CPF: 507982-93; COMTRATO: 330886 CPF: 507982-93; COMTRATO: 330886 CPF: 021565173: COMTRATO: 337471 CPF: 108198393; COMTRATO: 348448 CPF: D7723653; COMTRATO: 345335 CPF: 508269143; COMTRATO: 334390 CPF: 1016101293; COMTRATO: 3344390
CPF: 585843772; CONTRATO: 329209	CPF: 607098293; CONTRATO: 330886 [
CPF: NOS575003; CONTRATO: 330370	CPF: 021605173; CONTRATO: 337471
CPF: 2#8861783; CONTRATO: 339294	CPF: 108198303; CONTRATO: 348448
CPF: 670123103; CONTRATO: 350190	CPF:077236533; CONTRATO: 345335
CPF: 002887143; CONTRATO: 354354	CPF: 508259143; CONTRATO: 334190
CPF: 010657463; CONTRATO: 355848	CPF;U1U1UZ893;CONTRATC: 344041
CPF:155653447; CONTRATO:357130	CPF:425280893; CONTRATO; OU222533
CPF: U/6489/03; CONTRATO: 362///	CPF: U24343233; COMIRATO: 303303
Ger 10.3 (20) Command Calculation (Command Calculat	CPF:010102493; Confracto: 244041; CPF.42528085; Confracto: 0222633 CPF:022543233; Confracto: 0222433 CPF:625525424; Confracto: 0224440 CPF-627739653; Confracto: 0224440 CPF-627739653; Confracto: 02254940 CPF-627739653; Confracto: 02254940 CPF-627739653; Confracto: 02254940 CPF-627739653; Confracto: 0225494 CPF-627739633; CONFRACTO: 0225494 CPF-627739653; CONFRACTO: 0225494 CPF-
CPF: 98516/353; CUNTRATO: 002/311	C CRE-619636623 COMINATO TO CONC. 301310
CPT : DI3930833 : CONTRATO: 0032333	0 CBC+001755733+CONTDATO-00747347
COC. 187333323; LUMIRATO: 002/788	CDE+022012023-CONTRATO-000544
CDC - 023479903 - CONTRATO - DOCSAS	CDE: 017205993 - CONTRATO: 00720245
COC. 610343503 CONTRATO 364987	CPE:609016633:CONTRATO:00253823
CDC - CR77778053 - CONTRATO - 365576	CRE: 938875583: CONTRATO: 364120
CPF: 3825813; CONTRATO: 384312 CPF: 933478293; CONTRATO: 00C545 CPF: 510343503; CONTRATO: 3654902 CPF: 5103421793; CONTRATO: 36575 CPF: 510421793; CONTRATO: 36575 CPF: 510421793; CONTRATO: 36575 CPF: 510421793; CONTRATO: 370439 CPF: 51042179613; CONTRATO: 370439 CPF: 51042179613; CONTRATO: 365464 CPF: 517855093; CONTRATO: 365474 CPF: 517855093; CONTRATO: 365474	CPE: 017705993; CONTRATO: 00270245; CPE: 609016633; CONTRATO: 00270245; CPE: 609016633; CONTRATO: 00283823 CPE: 409605283; CONTRATO: 00781501 CPE: 409605283; CONTRATO: 00781501
CDE - 017974113 - CONTRATO - 367370	CPF: 609425131 CONTRATO: 00293495 CPF: 11570313 CONTRATO: 00293495 CPF: 60412153 CONTRATO: 00178315 CPF: 60721353 CONTRATO: 00178315 CPF: 6072131603 CONTRATO: 371419
CPC - 622121783 - CONTRATO : 0034367	2 CPF:115570313:CONTRATO:00303812
CDE: 183749613: CONTRATO: 378439	CPF:604121553:CONTRATO:00178316
CPF: 060015317: CONTRATO: 365845	CPF: 90GD72103: CONTRATO: 371415
CPF: 878565063; CONTRATO: 367179	CPF: 607151603; CONTRATO: 369019
CPF: 017589243; CONTRATO: 365473	CPF: 050979153; CONTRATO: 369787
CPF: 062017033; CONTRATO: 0037194	6 CPF: 823243603: CONTRATO: 372359 CPF: 021450433; CONTRATO: 371402 CPF: 465937933; CONTRATO: 373220
CPF: 630027303: CONTRATO: 372981	CPF: 021450433; CONTRATO: 371402
CPF: 693053233; CONTRATO: 352538	CPF: 465937933; CONTRATO: 373220
CPF: 696498733; CONTRATO: 375526	CPF: 736929403; CONTRATO: 00368949 CPF: 035220893; CONTRATO: 372840
CPF: 272572653; CONTRATO: 375636	CPF:035220893;CONTRATO:372840
CPF: 689155333; CONTRATO: 375720	CPF:647980203;CONTRATO:00284893
CPF: 945541093; CONTRATO: 375994	CPF:647980203;CONTRATO:00284893 CPF:511424593;CONTRATO:3777212
CPF: 038211983; CONTRATO: 377179	CPF: 034121233; CONTRATO: 376008 CPF: 517931853; CONTRATO: 373093 CPF: 501079333; CONTRATO: 37696 CPF: 610094273; CONTRATO: 373519
CPF: 041509843; CONTRATO: 375166	CPF:51/951853;CONTRATO:373093
CPF: 024255005; CONTRATO: 374087	CPF: 0010/9333; CONTRATO: 3/6966
CPF: U14910993; CONTRATO: 0037695	CPF:5100942/3;CDW1RATD:3/3519
CPP 21758274 CONTRATO :055473 CPP 201758274 CONTRATO :0557134 CPP 20175131 CONTRATO :0557134 CPP 20175131 CONTRATO :0557134 CPP :056401371 CONTRATO :375536 CPP :25671371 CPP :27571653 CONTRATO :375536 CPP :27571653 CONTRATO :375536 CPP :345413131 CONTRATO :375536 CPP :345413131 CONTRATO :375934 CPP :34541393 CONTRATO :377397 CPP :34541393 CONTRATO :377437 CPP :3441393 CONTRATO :377337 CPP :344137 CP	CPF: U040///55;



WISD DE LECT LÉAD

TOMAND DE PERCO Nº 0173022

LIBRA CREUZ, amono à Producto de Constituto Permanonis. de La singles
us de informacios que train nuclean, nos e ejecto de La unitado 42 con este medicada. Tomando de Perde Con de modificada. Tomando de Perde Con de modificada. Tomando de Perde Con de modificada.

Technica de Administração de emperar para aconsida de de Sendições de Permano.

Technica de Administração de Administração de Permano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÓNICO SRP N° 032/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/ MA, toma público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 032/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/1/2/2022 as 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei n° 10.520/2/002 com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. OBSERVA-CÓES: O Edital estará disponível na integra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Municipio http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

NOTIFIC ACÃO FXTR AJUNICI AL DE DEVENOR PIDÚCIANTE L' ZONA DE REGISTRO DE IMOVERS SÃO LUISMA

PROTOCOL ON SALEMAN AND PROT

Exit (2007). Associated with the control of the con

Aurila cificiale.
Fiza, priestale, cience de que diese o movem de qual disciri a proprietale asspendira e prese inferente.
Fiza, priestale, cience de que diese vegase de 15 egiéne) Sas conscier a partie de pale caudo desta, parti que conscienta partie de comba a l'investidant de l'investidant que product est discirio in valenta de l'agrandira de l'investidant de product de conscienta a l'investidant de l'agrandira de l'investidant de l'agrandira de l'investidant de l'investidan São Faile MA, 49 de dezembro 2022. Natary Montairo Alvet Oficial Substitute





PREFEITURA MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: Registro de Prepos para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de mas På Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REA-LIZAÇÃO: 25/1/27022 à 14/00 boras DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. GBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na integra, no cudereço eletrônico: www.compraspresidentedura. combr e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov. br. Presidente Dura, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municípal.

São Luís, segunda-feira, 13 de dezembro de 2022

EMPICATO DOS CONDUTORES RODOVIÁRIOS DE CARCAS
PRÓPRIAS DO ESTADO DO MARAJERÃO
COMP. DE MESONAME COMPOSITURADO MARAJERÃO
COMP. DE MESONAME COMPOSITURADO MARAJERÃO TORROS MARAJERÃO
COMP. DE MESONAME COMPOSITURADO MARAJERÃO MARAJERÃO MARAJERÃO
COMP. DE MESONAME COMPOSITURADO MARAJERÃO MARAJERÃO
COMP. DE MESONAME COMPOSITURADO MARAJERÃO
COMPOSI

u procurer en avenue con unimitato en un estimato la compania de la compania del la c par un mais para registro de chapas e de OS (unco) días, nos termos tomerantes a conteno da comessão ral. O proxo para registro de chapas e de OS (unco) días, nos termos do Art. 181 e seus parágrados do Ato Social. O requerimento de pedido de registro com, os nomes e os Catgos para os quais electoral, O prazo para registro de chapas e de 65 (cncci) diaz, nos tremos do Art. 319 e reso parágindos de Estrudo Social. O recuerimento de pedido de registro com so mores e as cargos para os qual-comorredo, automada dos segientos decueretos (Bloba de equalidação dos qualidades em duza vida-(Visad) assinada peda mesmo, bijoria autemiticada e siviend de CTPS, corde constan a qualificação outl, verso e ante verso, e os contra do strabalho que comprovere o tempo de esercicios performant aná base do producida compresação que o cardiscido está em gazo dos usas direitas sociales e estantalismo, todos con decumentos explicios para registro seráa entragas as sede do sindicirso e destantalismo, todos con decumentos explicios para registro seráa entragas as sedes do sindicirso e destantalismo, todos con decumentos explicios para registro seráa entragas as sedes do sindicirso e destantalismo, todos con decumentos explicios para registro seráa entragas as sedes dos sindicirsos de registros de de chapa petro a comissão electural. As executar al discindade feneroumas ao período destando ao registro de chapas das ESDA à 11 000%, con de se executaria disputação dos internaciosos pessos habilidado para aproximentos. Procedos contractor compressos as compose electural, encolarente de oc coapia de Saun de 1 June, porte se extravolar asponeção com recipio de sidencial, medimento de discussivação de cubinenção de contribueidos aos processos elebrará, medimento de documentação en formecumento de correspondente reado. O parao para impuganção de candidaturas en de 5 (sicios) di ace contados de publicação de relegido das chaques reproductivas, com ación empresa entre ao chaque mais estados, mais estados de relegido destro de 10 (des) dise. Em caso de inscrição de chaque corque interes vocamas, resultar se a mais estreja un recivido de los presentes de estre a comercia de princia, poderá ser adotado o sistema de aciamação à Comercião destor al nemesado pela diretorna executiva, mos termos do Estatuto Social, conocidarão o Processo Eletoral e dará posse emediata aos seletos O edital em sua integra encontra-se disponível aos associados, no Secretario do SRIDICARDOMA, Bacabal (MAL, 12





EDITAL DE CONVOL AL AOPARA ELEU, ÂO E POSSE DA MIRETORIA E CONSELHO FISCALDA COLÁ NA DE PESCADORES DE PROXIMA ESTA O QUANTITÀ DIALVEREZ. DA posse d'adit de l'investa de dialogne de l'investa de l'inve

4, CD = 3 feet by the contract of the cont

PREFITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
033/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA,
Lorna público que realizará Licitação na modalidade Pregão
Eletrônico nº 033/2022. Objetos: Registro de Proços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros a
limentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede
de ensino do Municipio de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei
nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e
suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na
integra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.
combr e no Site do Municipio http://presidentedutra.nus.gov.
br. Presidente Dutra, 16 de dezembro de 2022. Otávio Renan
Meneses Delmondes Santana - Pregociro Municipal.

Minuter/MA, 12 de dezembro de 2022. DEDSEVAN PERRIRA DE BRITTO

endum HAMMA ASSITENCIA MEDICAL TO A corresponding to AMI etc.) of 18,271-1, distent on during table 18 to more (), analysis in the first product of the correct product product



PRESENTER MUNICIPAL DE MIRADOR

La Jarradorio CONTA de AMIRADOR

La Jarradorio CONTA de AMIRADOR

COMPA DE LICETACIÓN COMPA DE AMIRADOR

PROFECTOR DE LICETACIÓN DE AMIRADORIO COMPA DE LICETACIÓN DE AMIRADORIO DE MANDE DE LICETACIÓN DE AMIRADORIO DE MANDE DE LICETACIÓN DE AMIRADORIO DE MANDE DE AMIRADORIO DE MANDE DE AMIRADORIO DE AMIRAD

MissandMA, 12 du dettembre de 2022. DEASEVAN PERSER A DE SECTITIS Progneira Poctaria N° 9098, 2021

PREFEITURA MINICIPAL DE GOVERNADOR EL GÉNIO BARROS - MA 11 DE ODITIONAL CAS - CANTROL - PREFEITURA MINICIPAL DE GOVERNADOR EL GÉNIO BARROS - MA WASO EL CENTROL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EL GÉNIO BARROS - MA WASO EL CENTROL A

WHO CHICAGO

DATA THE CONTROL OF THE STATE O

Generador Fugênio Burres - MA, 12 de desembro de 2021. Márcio Eria de Sanco Cories Proguetro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
035/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual c futura contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de Miero navimento Aráfatico, Multi distribuidor de agregado, Kit tapa buraco, Rolo compactador e Caminhões muclum do Municipio de Presidente Dutra/MA, REALIZA-CAO; 23/12/2022 as 10/30 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº (16.529/2002) com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/03 e suas alterações. OBSE/RVA/COES: O Edital estará disponúvel na integra, no enderteo eletrônico: www.compraspresidentedutra. combr e no Site do Municipio http://presidentedutra.ma.gov. b. Presidente Dutra. de de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregociro Municipal.

















Município de Presidente Dutra - MA

DIÁRIO OFICIA



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0456, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022 [PÁG. 1/2]

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas......1/2 ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO: Páginas...... 2/2



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra - MA. Em 06 de dezembro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra - MA. Em 06 de dezembro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

ARIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2022 11:40:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: HOTEL TAVARES LTDA

CNPJ: 08.687.282/0001-59%

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

HOTEL TAVARES LTDA.

- 1 ANANDA GABRIELLA SILVA BARBOSA, brasileira, maranhense, natural de Presidente Dutra, solteira, nascida em 07/06/1997, estudante, portadora do CPF Nº 039.067.193-24, Cédula de Identidade Nº 031234242006-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Adalberto Macedo, Nº 400, Paulo Falcão Presidente Dutra Maranhão CEP 65.760-000, menor de idade, representada por seu pai e tutor LUIS GONZAGA BARBOSA.
- 2 LUIS GONZAGA BARBOSA, brasileira, maranhense, natural de São Francisco, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/06/1966, empresário, portador do CPF Nº 167.635.208-24, Cédula de Identidade Nº 1.055.468 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Adalberto Macedo, Nº 400, Paulo Falcão Presidente Dutra Maranhão CEP 65.760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de HOTEL TAVARES LTDA e terá sede e domicilio na Rua Gonçalves Dias, Nº 03 - Campo Dantas, Presidente Dutra - Maranhão - CEP 65.760-000.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANANDA GABRIELLA SILVA BARBOSA LUIS GONZAGA BARBOSA 45.000 quotas = R\$ 45.000,00 5.000 quotas = R\$ 5.000,00

TOTAL DO CAPITAL

50.000 quotas = R\$ 50.000,00

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - O objeto social será de Serviços de Hotel com Restaurante e Churrasecria.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir do seu arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA — A administração da sociedade caberá ao sócio LUIS GONZAGA BARBOSA, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens Imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A séciedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assidada dos todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observaças as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Faiecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> — O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Presidente Dutra - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três)

Presidente Dutra – MA, 07 de Fevereiro de 2007.

aa)

ANÁNDA SABRIFLLE SILVA BARBOSA

Representada por seu pai LUIS GONZAGA BARBOSA

LUIS GONZAGA BARBOSA

Visto:

ADÃO PEREIRA LIMA

RG: 255.214 SSP-MA, CPF: 157.393.503-44

ANA PAULA PEREIRA COELHO DE SOUSA

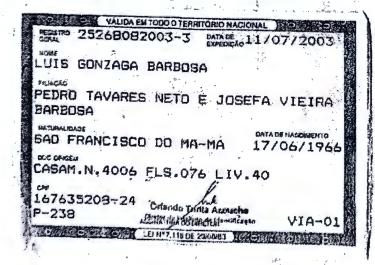
RG: 095129396-6 GEJUSPC-MA, CPF: 642,341,183-20

vias.











CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃ 08.687.282/0001-5 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL HOTEL TAVARES	LTDA			
TITULO DO ESTABELEO HOTEL TAVARES	CIMENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME	
código e descrição 55.10-8-01 - Hotéi	D DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL S			
	DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRI BUTANTES E SIMILATES	IAS		
	DA NATUREZA JURÍDICA E Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GONCALVES D	IAS	NÚMERO COMPLEMENTO SEDE		
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DANTAS	MUNICIPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNI	co	TELEFONE (99) 3663-2358		
ENTE FEDERATIVO RE	SPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRA ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 7/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO	CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2022 às 13:29:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOTEL TAVARES LTDA CNPJ: 08.687.282/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujato passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:36:42 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: 7005.0299.4F76.31A6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.687.282/0001-59

Razão

HOTEL TAVARES LTDA

Social: Endereço:

RUA GONCALVES DIAS 03 SEDE / CAMPOS DANTAS / PRESIDENTE DUTRA

/ MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/12/2022 a 09/01/2023

Certificação Número: 2022121100435934725872

Informação obtida em 20/12/2022 13:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEL TAVARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.687.282/0001-59 Certidão nº: 38933979/2022

Expedição: 08/11/2022, às 15:52:28

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oítenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que HOTEL TAVARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.687.282/0001-59, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emclumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: HOTEL TAVARES LTDA (HOTEL TAVARES)

CNPJ: 08.687.282/0001-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/12/2022, às 14h33

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 11/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

^{2.} Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

^{3.} Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

^{4.} A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código 4yvZXKr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Nossa Número

3000118636(05626455 Data de Envisado

CEDENTE Especia Doc. Agéncia Conta Data Vencimento PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA RORS 111883777

3511 222

CF 11 18. SACADO Carteira Número da Guia 01,070,220/0030-04 - 16763520824 - LUIS GONZAGA BARBOSA 2.18 M.

RELAC	10 DE	PAGA	MENTOS	

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS										
TRIBUTO	DOC DRIGEN	REPERÈNCIA	VALL TREUTO	TAL ATURLIZADO	CORRECTO	DESCONTO	ACRESC MOS	85963.	MULTA	AALOR POPAL
ar.	Epostano	2, 200	\$ " . £:	75A 5.P	2.70	2.33	14.5	• 53	2.0	*4* 93
***	\$208805.0	21	7.3.90	5"4 "3	2.00	: 37	2.3	27	: 10	247 40
PTU	5206526 0	27 2023	**3.90	264 65	0.20	2.03	: 53	2.53	16.5	#64.X
210	5738537.0	2422-9	****	****	2.33	2.37	2.00	** 85	: 11	735.75
LTQ .	\$20853810	4125 PB	**.7 %	ins 5.5	22	2 2/3	3 33	2.30	3.50	Verit
					MEALA A				7000	169
TOTAIS	QUANT	NDADE DE ITENS	TOT, ONIGINAL	тот.	TOT. CORRECAD	TO1.	YOY	YOTAL JUROS	TOTAL MULTA	VALOR FOTAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

imbrei 01070220003994 - RUA RUA GONCALVES DIAS, Número, S'N EDIF:HOTEL TAVARES, CAMPOS DANTAS, Distrito, 01, Seion 054, Quadre; 022, Lote, 0003, Lindade; 000; Área de Terrer (m2): 1740, Área de Episcação (m2): 1555,61

Pagamento ne rede de stendimento co Banco do Brasil.

Linha digitavel: 81650000032-7 80513490202-4 21130001186-6 36005626455-7

Autenticação Mecânica - Via do Contribuinte

Aplicação: EXTRATO DE DEBITOS

and the state of the state of

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Nosso Número 3000118636005626455 Data de Emissão

Outros Acrácimos

Total a Recoiher

25/11/2022

0.00

0.00

3,280,51

CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA SACADO

Espécie Doc.

RC/RS

Carteira

Agéncia/Conta Data Vencimento 11193/37770

30/11/2022 Número da Guia

01,070,220/0030-04 - 16763520824 - LUIS GONZAGA BARBOSA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Imóvel: 0107022003004 - RUA RUA GONCALVES DIAS, Número: SIN EDIF:MOTEL TAVARES;, CAMPOS DANTAS, Distrito: 01, Seton: 054, Quadr 022, Luie: 0003, Unidade: 000; Área de Terreno (m2): 1240; Área de Edificação (m2): 1555.61

5626455 Valor Principal

Pagamento na rede de atendimento do Banco do Brasil.

3.237,41 Multa / Juros 0,00/43,10

Linha digitávei: 81650000032-7 80513490202-4 21130001186-6 36005626455-7



O pagamento após o vencimento poderá deixar resíduos de multa e juros que irão impedir emissão de Certidão Negativa;

Configure a impressora para modo normal de impressão, não use opção rescunho; Fotha brance A4 ou tamanho carta;
 No Internet Explorer, configure-o para usar fontes tamanho médio (manu Exibir > Tamanho do texto > Médio).

SISBB - GISTENA DE INFORMACOES HANCO E/ BRASIL. 30/11/2022 - AUTO-ATENDINENTO - 10.47.98 1119301119

COMPROVANTE DE PAGARENTO

CLIENTE: HOTEL TAVARES LTDA

AGENCIA: 1119-3 CONTA:

14.781-7

EFETUADO POR: LUIS C BANBOCA

Convenio TRIBUTOS PRESIDENTE DUTRA

Codigo de Barras 81650000032-7 80513490202-4

21130001186-6 36005626455-7

Data do pagamento Valor Total

30/11/2022

3.280,51

电影员用的名词复数的现在分词使用的现在分词使用的现在分词使用的使用的变形或是现实现实现实现实现实现实现的现在分词形式是以及是实现的现在分词形式的现在分词形式的现在分词形式的现在分词形式的现在分词形式的现在分词形式的现在分词形式的现在分词形式的现在分词形式的现在分词形式的现在分词形式的现在分词形式的现在分词形式的 DOCUMENTO: 113001 AUTENTICACAO SISBB: 1.E30.FB3.E12.D0A.556



SISBB - SISTEMA DE INFORMACUES BANCO DO BRASIL 19/12/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.22.25 1119301119



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: HOTEL TAVARES LTDA

AGENCIA: 1119-3 CONTA:

16.781-9

EFETUADO POR: LUIS G BARBOSA

Convenio TRIBUTOS PRESIDENTE DUTRA

Codigo de Barras 81680000000-1 09553490202-8

21220001186-5 36005676049-7

Data do pagamento

19/12/2022

Valor Total

9,55

DOCUMENTO: 121902 AUTENTICACAO SISBB:

F.275.DA8.C5F.D9C.3B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Hosso Númera

2000118636005676049 Data de Emissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Espécie Doc.

Data Vencimento 11193/37770

SACADO 08.687.282/0001-59 - 4198 - HOTEL TAVARES LTDA

Cartoira

RC/RS

Número da Gula

20/12/2022 5676049

19/12/2022

TREUTO	DOC. DRIGEN			RELAÇÃO DE PAGAMEN				
162010	PARCELA	REFERÈNCIA	OTUBRT JAV	VAL. ATUALIZADO	CORREÇÃO MONET	D		
	492841/0	163027	30,2,	724	9.m	-		

TRBUTO	PARCELA	REFERÊNCIA	VAL. TRBUTO	VAL. ATUALIZAD	CORREÇÃO MONET.	DESCONTO	ACRÉSCINOS	JURO3	MULTA	VALUE TOTAL
377.5	490341/0 \$02018/0	09.2023 09.2023	377.95	1	en en	900 000	90,0 70.0	9.0 %.00	1	
									700:00	162 162
TOTAIS	QUANTID	ADE DE ITENS	70T. OREGINAL 778,06	TOT. 9,55	TOT. CORREÇÃO	TOT.	тот 9,60	TOTAL JURGS	TOTAL MULTA	VALOR YOTA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Enderego Sacado: RUAGONCALVES DIAS SEDE Numero: 03 Barro: CAMPO DANTAS CEP: 65760000, PRESIDENTE DUTRAMA

Pagamento na rede de atlandimiento do Banco do Brasil.

Linha digitavel: 81680000000-1 09553490202-8 21220001186-5 36005676049-7

Autenticação Mecánica - Via do Contribuinte

Aplicação: EXTRATO DE DÉBITOS

1	-12		4	445	
1	3	7,046	MAN.		
3	8,7	194	m.,	100	
1	2		12		
1	550	marcial.	DUAN.	media.	Dr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

2000118636005676049 Data de Emissão

CEDENTE

Espécie Doc. RC/RS

19/12/2022 Data Vencimento 20/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

08.687.282/0001-59 - 4188 - HOTEL TAVARES LTDA

11193/37770 Número da Gula

5676049

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Endereço Sacado: RUAGONICALVES DIAS SEDE Numero: 03 Bauto: CAMPO DANTAS CEP: 65750000, PRESIDENTE DUTRA-MA

Valor Principal Multa / Juros

0,00/0,00

Pagamento na rede de atendimento do Banco do Brasil.

Descontos 0.00 Outros Acrécimos

0,00 Total a Recolher 9,55

Linha digitável: 81680000009-1 09553490202-8 21220001186-5 36005676049-7



O pagamento após o vencimento poderá deixar residuos de muita e juros que irillo impedir emissão de Certidão Negativa;
 Configure a impressora para modo normal de impressão, não use opção rescunho; Folha branca A4 ou tamanho carta;
 No internet Explorer, configure-o para usar fontes tamanho médio (menu Exibir > Tamanho do texto > Médio);



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Centidao: 077125/22

Data da Gorfidão: 00/11/2022 15:42:00

CPE/CNPJ CONSULTADO: 08687282000189

Certificamos que, apos a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na torma de disposto do artigo 156 da lei nº 2,231 de 29/12/1982, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7,799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5,172, de 25 de outubro de 1966 (Gódigo Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Divida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço; http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no Item "Cortidãos" e em seguida em "Validação de Cortidão Negativa de Divida Aliva".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressito: 08/11/2022 15:42:08







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 212412/22

Data da Certidão: 08/11/2022 15:41:11

CPF/CNPJ 08687282000159 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/11/2022 15:41:11

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CNPJ: 06.138.366/0001-08





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001193842022 Data de expedição: 19/12/2022 16:19:13

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte HOTEL TAVARES LTDA que possui o CNPJ 08.687.282/0001-59 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA: CNPJ: 08.687.282/0001-59

Razão Social: HOTEL TAVARES LTDA

Endereço: GONCALVES DIAS

Número: 03

Município: PRESIDENTE DUTRA

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL Bairro: CAMPO DANTAS

Estado: MA

Data de início de atividade:

27/02/2007

Código de validação: 3003C260F539753A6CCEEAEF5C2B2BBE

Data de validade da certidão: 19/03/2023 Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001193852022

Data de expedição: 19/12/2022 16:20:05





A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte HOTEL TAVARES LTDA que possui o CNPJ 08.687.282/0001-59 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 08.687.282/0001-59

Razão Social: HOTEL TAVARES LTDA

Endereco: GONCALVES DIAS

Número: 03

Município: PRESIDENTE DUTRA

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL Bairro: CAMPO DANTAS

Estado: MA

Data de início de atividade:

27/02/2007

Código de validação: 485CDC92E5042EEBBEDAD87DA5A826AC

Data de validade da certidão: 19/03/2023 Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Loda, S/N, Bairro Tarumă Centro Administrativo Ciro Evangelista CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO 1020220087942406



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL

Número: 00001189922022 Data de expedição: 07/12/2022 11:32:23

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o imóvel abaixo qualificado. encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. não constando débitos referentes a Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis-ITBI, inscritos ou não em Dívida Ativa. até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal,

DADOS DO IMÓVEL:

Inscrição Imobiliária: 1150655

Endereço: RUA GONÇALVES DIAS Lote: 0005

Número: SN

Quadra: 33 Bairro: CAMPO DANTAS CEP: 65760000

Complemento: ANEXO:HOTEL TAVARES;

Proprietários:

167.635.208-24 - LUIS GONZAGA BARBOSA - PROPRIETÁRIO

Outras informações:

Área do Terreno: 300,00

Valor da Edificação: 21.984,00

Valor Total: 44,484,00

Area Edificada: 300.00

Valor Venal do Terreno: 22,500.00

Código de validação: 983ED670D1227DBAF2D7E2348604371A

Data de validade da certidão: 07/03/2023

Finalidade: PAGAMENTO IPTU



BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: HOTEL TAVARES LTDA

CNPJ: 08.687.282/0001-59 NIRE: 21200613615
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 03 - CAMPO DANTAS

Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000

EXERCÍCIO 2021

Conta	Descrição	Seldo	D/C
1	*** Ativo ***	509.772,4	6 D
101	Ativo Circulante	232.558,2	23 D
10101	Disponibilidades	88.392,2	23 D
1010101	Numerários em Espécie	6.250,4	S D
101010101	Caixa Geral	6.250,4	5 D
1.01.01.01.0001	Caixa	6.250,4	5 D
1010102	Bancos	82.141,7	8 D
101010201	Contas Correntes	82.141,7	8 D
1.01.01.02.01.0001	Bancos Conta Movimento	82.141.7	g D
10103	Clientes	53.860,4	6 D
1010301	Clientes Nacionals	53.860,4	6 D
101030101	Duplicatas a Receber	\$3.860,4	6 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	53.860,4	6 D
10115	Estoques	90.305,5	4 D
1011501	Estoques em Estabelecimentos Próprios	90.305,5	4 D
101150101	Estoques de Mercadorias	78.226,0	9 0
1.01.15.01.01.0001	Mercadorías para Utilização na Prestação de Serviços	78,226,0	9 0
101150119	Materials Diversos Almoxarifado	12.079,4	5 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	12.079,4	5 0
107	Ativo não Circulante	277.214,2	3 D
10704	Imobilizado	277.214.2	3 D
1070401	Bens em Operação	277.214,2	3 0
107040101	Bens Utilizados na Produção e/ou Revenda de Mercadorias	277.214,2	3 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e instalações Industriais	99.232,3	3 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensillos e instalações Comerciais	211.659,10	0 0
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	33.677,2	2 0
107042101	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Revenda de Mercadorias	33.677,20	2 0
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Acumulada	33.677,20	2 C
TOTAL DO ATIVO		509,772,44	D
2	*** Passivo ***	509.772,40	C
201	Passivo Circulante	59.542,74	1 .
20101	Obrigações de Curto Prazo	59.542,74	C .
2010101	Fornecedores	26.871,92	
201010101	Fornecedores Nacionals	26.871,92	C;
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	26.871,92	C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscals	26.091,81	C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	21.173,37	C



Empresa: HOTEL TAVARES LTDA

CNP1: 08.687.282/0001-59 NIRE: 21200613615

Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 03 - CAMPO DANTAS

Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000



Conta	Descrição	Saldo	0/0
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	5.297,83	c
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.839,30	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	14.036,24	C
201010303	Obrigações Fiscals	4.918,44	C
2.01.01.03.03.0010	SIMPLES a Recolher	4.918,44	C
2010117	Outras Contas	6.579,01	C
201011701	Outras Obrigações	6.579,01	C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	1.268,49	C
2.01.01.17.01.0003	Energia e Pagar	5.310,52	C
203	Passivo não Circulante	47.241,20	C
20301	Obrigações de Longo Prazo	47.241,20	C
2030107	Empréstimos e Financiamentos	36.741,20	C
203010701	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	36.741,20	C
2.03.01.07.01.0001	Empréstimos - Sistema Financeiro Nacional	36.741,20	C
2030113	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	10.500,00	C
203011301	Créditos de Sócios/Titular	10,500,00	C
.03.01.13.01.0001	Créditos de Sócias	10.500,00	C
207	Patrimônio Líquido	402.988,52	C
0701	Capital Realizado	20.000,00	C
070101	Cepital Social	20.000,00	C
07010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20,000,00	C
07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00	C
7707	Outras Contas	382.988,52	C
770701	Outras Contas	382.988,52	Ç
7070001	Lucros Acumulados	382,988,52	C
77.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembiéia	382.988,52	c
TAL DO PASSIVO		509,772,46	D

Importa o presente Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2021, somando no Ativo e no Passivo a quantia de R\$ 509.772,46 (quinhentos e nove mil, setecentos e setenta e dois reals e quarenta e sels centavos).

Presidente Dutra (MA), 31 de Dezembro de 2021.

Luis Gonzaga Barbosa Socio-aliministrador CPF: 167,635,208-24

Anderson de Silva Cavalcan

Contabilista CRC/MA-012070/0-9



BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: HOTEL TAVARES LTDA

CNPJ: 08.687.282/0001-59 NIRE: 21200613615

Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 03 - CAMPO DANTAS

Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000

EXERCÍCIO 2021

13				
131	Conta		p+	
-		Descrição	Salda	D/C
				1

INDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Corrente (AC / PC) =	3,91
Liquidez Seca (AC - E / PC) =	2,39
Liquidez Imediata (D / PC) =	1,48
Liquidez Geral (AC + RLP) / (PC + ELP) =	2,18

Luis Gonzaga Barbasa Socio-administrador CPF: 167.635/208-24

CRC/MA-012070/0-9

Contabilista CRC/MA-012070/0-9



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Empresa: HOTCL TAVARES LTDA

CNPJ: 08.687.282/0001-59 NIRE: 21200813615

Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 03 - CAMPO DANTAS

Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65780-000

EXERCÍCIO 2021

	Conta	Dascrição		
(+)	010	Receita (truta Operacional		582,074,50
The same	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		567,074,50
	010.01.02	Vendas de Mercadorias		567.074,50
	3.01.01.01.01.000	6 Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	* *	567.074,50
(-)	020	Deduções de Receita		75.449,26
	020.01	Impostos Faturados		71.848,34
	020.01.01	ICMS		71.848,34
	3.01.01.01.03.000	SIMPLES		71.848,34
	020.02	Outres Deduções		3,600,92
	020.02.01	Vendas Canceladas, Devolvidas e Descontos Incondicionais Concedidos		3.600,92
	3.01.01.01.03.0001	Vendas Canceledas, Devoluções e Descontos incondicionais		3.600,92
(=)	030	Receite Liquida		491.625,24
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		208,890,40
	040.03	Custo dos Serviços Prestados		208.890,40
	301010305	Custo dos Serviços Vendidos		208.890,40
	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos		208.890,40 D
=)	060	Lucro Bruto		282.734,84
(-)	070	Despesas Operacionais		183.949,33
	070.01	Despesas Administrativas		183,949,33
	301010701	Despesas Operacionais das Atividades em Geral		183.949,33 D
	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		95.825,95
	3.01.01.07.01,0013	FGTS		7.428,68 D
	3.01.01.07.01.0043	Férias		4.706,72 D
	3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário		5.046,96 D
	3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal		9.016,48 D
	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica		51.036,71 D
	3.01.01.07.01.0050	Telefones		7.768,92 D
	3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza		1,247,56 D
	3.01.01.07.01.0066	Materials de Expediente		396,95 D
	3.01.01.07.01.0072	Internet		1.474,39 D
1	10	Res. Antes das Participações e Contrib.		98.785,51
1	50	Res. Antes imp.Renda e Contrib. Social		98.785,51
1	•	Contribuição Social Sobre o Lucro		8,890,70
		Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		8.890,70 D
1	70	Imposto de Renda	v. 70	14.817,83

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Enginese HOTEL TAVARES LTDA

CNPH 04 687.282/0001-59 NIRE: 21200613615

Enderson RUA GONÇALVES DIAS, 03 - CAMPO DANTAS

Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000



EXERCÍCIO 2021

	Conta		
(4)		Descrição	
1.4	200	Resultado Liquido do Exercido	75.076,99

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A socidade não possul auditor Independente. Recenhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício procedida em 31/12/2021.

Presidente Dutra (MA), 31 de dezembro de 2021.

Luis Gortzaga Barbosa Sócio-administrador CPF: 167.635/208-24

CRC/MA-012070/0-9





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ANDERSON DA SILVA CAVALCANTE

REGISTRO.....: MA-012070/O-9

CATEGORIA......: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: ***.455.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/12/2022 as 13:38:45.

Válido até: 20/03/2023.

Código de Controle: 436158.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Juatiga 1º Vara de Presidente Dutra



CERTJUDONE-1VPD - 2862022 Código de validação: C351808293

Número da guia: 22108701001382231.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CBRTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Cívil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

HOTEL TAVARES LTDA - ME (NOME FANTASIA: HOTEL TAVARES) inscrita no CNPJ nº 08.687.282/0001-59, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, nº 03, Campo Dantas, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1º Vara, aos 17 días de novembro do ano de dois mit e vinte e dois (2022). Eu, ____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fê.

Observações.

Osservações:
a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é da responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenia) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)

c) Esta certidão é valida apenas para matores de 18 anos;

e) Pera cerminals e vanda apenta para maiores de Postais. d) Nos fettos criminals não constam processos dos Varas de Execuções Criminals e Penas Alternativas, do Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e do Justiça Militar, Também, só constam processos nos quais foram oferecidas demincia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

baixados definitivamente. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS Secretária Judicial de Entrância Intermediária 1º Vara de Presidente Dutra Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 17/11/2022 10:20 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 2862022 / Código: C351808293 Valide o documento em www.tjmn.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente





Tecnologia em Agropecuaria

INTEGRAÇÃO RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA INTEGRAÇÃO RURAL

CNPJ: 09.456.055/0001-85
Av. Campo Dantas n 2045, Letra C, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos para os devidos fins que a Empresa: HOTEL TAVARES LTDA, CNPI/MF nº 08.687.282/0001-59, sediada na Rua Goncalves Dias n° 03, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA atendeu com os Serviços de HOSPEDAGENS DE HOTEL, a este atestante, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Presidente Dutra - MA, 01 de dezembro de 2022.

INTEGRAÇÃO RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MO

CNPJ: 99456.055/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Número da Nota

0000000000000944

Data e Hora da Emissão

03/12/2022 18:41:45

Código de Verificação CD7.8475.F486.90F2.FE32.CF89.7845.CF88



manente

CERTIFICADO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NESE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRESTADOR DE SERVICOS

Nome / Razão Social

HOTEL TAVARES LTDA

CPF / CNPJ:

08.687.282/0001-59

RUA GONCALVES DIAS 93 SEDE - BAIRRO CAMPO DANTAS - CEP: 65760000

inscrição Municipal: 4198

Endereço: Municipio:

PRESIDENTE DUTRA

UF: MA Email **TOMADOR DE SERVIÇOS** Telefone

Name / Razão Social:

INTEGRAÇÃO RURAL

CPF/CNPJ:

Municipio

09.456.055/0001-85

Inscrição Municipal:

Endereçb:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO2045 - BAIRRO CAMPO DANTAS - CEP: 65760000 PRESIDENTE DUTRA

UF: MA Email: tavareshoteltavares@gmail.com

Telefone: (99) 982672086

Descriptio HOSPEDAGEM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo do hem	item			Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R\$
TRIBUTÀVEL	HOSPEDAGEN	1		5	70,00	420 OX
TRIBUTÁVEL	AGUAS			3	2,50	7,50
Name of the state	accessories and a contract of the contract of					
de la super construent de l'écret	tedekenakananaminin si					
The offering than 1 and	MANAGE - CANAGE - CAN		•			
transition of the same of the			ert i i i i i i i i i i i i i i i i i i i			
and a contract of the contract	reverse de visite en de	•				
e v de			gradient war war in the second			
proposition A. V.			s ware of			
Anna and an and				And the contrast of the contra		
1	0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%):	IR (0,00000%): R\$ 0,00		(0,00000%): \$ 0,00
		JL	OR TOTAL DA NOTA = R\$ 4		L	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo

Alfauota R\$ 427,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor do ISS

R\$ 8,76

Descrição NBS

Local de Incidência Imposto:

Local de Prestação do

Estabelecimento do Prestador PRESIDENTE DUTRA / MA

Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL

Mês de

2,05%

12/2022

Recothimento Atividade:

ISS A RECOLHER

551080100 - HOTEIS

Serviço:

0901 - HOSPEIS DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONSÊNERES; OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA ALIMENTAÇÃO E GORJETA, QUANDO INCLUÍDO NO PREÇO DA DIÁRIA, FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS).

Rua Goncalves Dias, 03 – Campo Dantas - Presidente Dutra – Maranhão CNPJ: 08.687.282/0001-59

PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2022 - CPL/PMPD

PROPOSTA DE PREÇOS



Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros on omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, o concordamos com a totalidade das instruções o critérios de qualificação definidos na Edital.

- 1. PROPONENTE: HOTEL TAVARES LTDA.
 RAZÃO SOCIAL: HOTEL TAVARES LTDA
 SEDE: RUA GONCALVES DIAS N 03, CAMPO DANTAS PRESIDENTE DUTRA MA
 C.N.P.,J.: 08.687.282/0001-59
 Tel. 099 991113242
 E-mail: *********
- 2. PROPOSTA DE PREÇOS:
 VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil renis)
 MÊS BASE: Conforme Edital.
 Agencia: 1119-3 C/C: 16781-9 BANCO DO BRASIL
- 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.
 4. PRAZO PROPOSTO PARA FORNECIMENTO: Conforme Edital.
- 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão executados os serviços objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia data de entrega dos serviços e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente aos serviços dos referido objeto, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

PRESIDENTE DUTRA - MA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOTEL TÁVARES LTDA CNPJ: 08.087,282/0001-59 LUIS GONZAGA BARBOSA CPF: 167,635,208-24 PROPRIETÁRIO

Rua Goncalves Dias, 03 - Campo Dantas - Presidente Dutra - Maranhão CNPJ 08.687.282 0001-59



PLANTLHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAUNIT		V.TOTAL	
and delivery and the second	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	51.7(11)	Its	9(),()()	IIs	1110,000,001
2	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, arcondicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária.	lini	us	17(1,(1))	K\$	170,000,00
	VALOR TOTAL			and delicate the second	greened to the sease of the sea	H\$	350,000,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA: R\$ 350,000,00 (Terrentos e cinquenta mil reais)

Expressa manifestação de inclusão no preço -ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o serviço proposto

Limitados e exposto, subserevemo-nos mui.

PRESIDENTE DUTRA - MA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CNPJ: (8.687.282/0001-59 LUIS GONZAGA BARBOSA

CPF: 167.635.208-24 PROPRIETÁRIO

Rua Goucalves Dias, 03 - Campo Dantas - Presidente Dutra - Maranhão CNPJ: 08.687.282/0001-59



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22112022003/2022/PMPD

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

HOTEL TAVARES LTDA, RUA GONCALVES DIAS N 03, CAMPO DANTAS PRESIDENTE DUTRA - MA. INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.687.282/0001-59, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIÉTARIO O SENHOR LUIS GONZAGA BARBOSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 25268082003-3, INSCRITO NO CPF SOB O N° 167.635.208-24.

DECLARA ENPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA. AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOSTERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

PRESIDENTE DUTRA - MA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOPET, TAVARES LTDA CNPJ: 08.687.282/0001-59 LUIS GONŽAGA BARBOSA CPF: 167.635.208-24 PROPRIETÁRIO

Rua Gonentves Dias, 03 – Campo Dantas - Presidente Dutra – Maranhão CNP5: 08.687.282/0001-59



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 632/2622

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22112022003/2022/PMPD

HOTEL TAVARES LTDA, RUA GONCALVES DIAS N 03, CAMPO DANTAS PRESIDENTE DUTRA - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.687.282/0001-59, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIÉTARIO O SENHOR LUIS GONZAGA BARBOSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 25268082003-3, INSCRITO NO CPF SOB O N° 167.635.208-24, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (\times)1.

PRESIDENTE DUTRA - MA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOTEL TAVARES LTDA eNPJ: 08/687.282/0001-59 LUIS GONZAGA BARBOSA CPF: 167.635.208-24 PROPRIETÁRIO

Rua Goncalves Dias, 03 - Campo Dantas - Presidente Dutra - Maranhão CNPJ 08.687.282/0001-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 ANEXO VIH MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22112022003/2022/PMPD

HOTEL TAVARES LTDA, RUA GONCALVES DIAS N 03, CAMPO DANTAS PRESIDENTE DUTRA - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.687.282/0001-59, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIÉTARIO O SENHOR LUIS GONZAGA BARBOSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 25269002003-3, INSCRITO NO CPF SOB O N° 167.635.208-24, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

ELETRÔNICO № 032/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO:
- C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO. DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

PHESIDENTE DUTRA - MA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOTEL TAVARES LTDA CNPJ: 08/687.282/0001-59 LUIS GONZAGA BARBOSA CPF: 167.635.208-24

PROPRIETÁRIO

HOTEL TAVARES

Rua Goucalves Dias, 03 – Campo Dantas – Presidente Dutra – Maranhão CNP3: 08.687.282/0001-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22112022003/2022/PMPD

A EMPRES HOTEL TAVARES LTDA, RUA GONCALVES DIAS N 03, CAMPO DANTAS PRESIDENTE DUTRA - MA. INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.687.282/0001-59, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIÉTARIO O SENHOR LUIS GONZAGA BARBOSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 25268082003-3, INSCRITO NO CPF SOB O N° 167.635.208-24, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA / MA — PREGÃO ELETRÔNICO N°032/2022

PRESIDENTE DUPRA - MA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HODEL TAVARES LTDA ENPJ: 08\687.282/0001-59 LUIS GONZAGA BARBOSA CPF: 167.635.208-24 PROPRIETÁRIO

HOTEL TAVARES

Rua Goncalves Días, 03 - Campo Dantas - Presidente Dutra - Maranhão (CNPL: 08.687/232/6001-59



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22112022003/2022/PMPD

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/ MA AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA A EMPRES A HOTEL TAVARES LTDA, RUA GONCALVES DÍAS N 03. CAMPO DANTAS PRESIDENTE DUTRA - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.687.282/0001-59. NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIÉTARIO O SENHOR LUIS GONZAGA BARBOSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 25268082003-3, INSCRITO NO CPF SOB O N° 167.635.208-24. DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. ESTADUAL E MUNICIPAL.

PRESIDENTE DUTRA - MA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOTEL TAYARES LTDA CAPJ: 08.687.282/0001-59 LUIS GONZAGA BARBOSA CPF: 167.635.208-24 PROPRIETÁRIO



BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: HOTEL TAVARES LTDA-ME

CNPJ: 08.687.282/0001-59 NIRE: 21200613615
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 03 - CAMPO DANTAS
Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000

EXERCÍCIO 2021

Conta	Descrição	Saldo	D/C
1	*** Ativo ***	519.772,46	D
101	Ativo Circulante	242.558,23	D
10101	Disponibilidades	88.392,23	D
1010101	Numerários em Espécie	6.250,45	D
101010101	Caixa Geral	6.250,45	D
1.01.01.01.010001	Саіха	6.250,45	D
1010102	Bancos	82.141,78	D
101010201	Contas Correntes	82.141,78	D
1.01.01.02.01.0001	Bancos Conta Movimento	82.141,78	D
10103	Clientes	53.860,46	D
1010301	Clientes Nacionais	53.860,46	D
101030101	Duplicatas a Receber	53.860,46	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	53.860,46	D
10115	Estoques	100.305,54	D
1011501	Estoques em Estabelecimentos Próprios	100.305,54	D
101150101	Estoques de Mercadorias	78.226,09	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Utilização na Prestação de Serviços	78.226,09	D
101150119	Materiais Diversos Almoxarifado	22.079,45	D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	22.079,45	D
107	Ativo não Circulante	277.214,23	D
10704	Imobilizado	277.214,23	D
1070401	Bens em Operação	277.214,23	D
107040101	Bens Utilizados na Produção e/ou Revenda de Mercadorias	277.214,23	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	99.232,33	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	211.659,10	D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	33.677,20	С
107042101	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Revenda de Mercadorias	33.677,20	С
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Acumulada	33.677,20	С
TOTAL DO ATIVO		519.772,46	D
2	*** Passivo ***	519.772,46	С
201	Passivo Circulante	59.542,74	С
20101	Obrigações de Curto Prazo	59.542,74	С
2010101	Fornecedores	26.871,92	C
201010101	Fornecedores Nacionais	26.871,92	С
2.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	26.871,92	С
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	26.091,81	C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	21.173,37	С
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	5.297,83	С
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.839,30	С



BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: HOTEL TAVARES LTDA-ME

CNPJ: **08.687.282/0001-59** NIRE: **21200613615**Endereço: **RUA GONÇALVES DIAS, 03 - CAMPO DANTAS**Cidade: **Presidente Dutra - MA** CEP: **65760-000**

EXERCÍCIO 2021

Conta	Descrição	Saldo	D/C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	14.036,24	С
201010303	Obrigações Fiscais	4.918,44	С
2.01.01.03.03.0010	SIMPLES a Recolher	4.918,44	С
2010117	Outras Contas	6.579,01	С
201011701	Outras Obrigações	6.579,01	С
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	1.268,49	С
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	5.310,52	С
203	Passivo não Circulante	27.241,20	С
20301	Obrigações de Longo Prazo	27.241,20	С
2030107	Empréstimos e Financiamentos	16.741,20	С
203010701	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	16.741,20	С
2.03.01.07.01.0001	Empréstimos - Sistema Financeiro Nacional	16.741,20	С
2030113	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	10.500,00	С
203011301	Créditos de Sócios/Titular	10.500,00	С
2.03.01.13.01.0001	Créditos de Sócios	10.500,00	С
207	Patrimônio Líquido	432.988,52	C
20701	Capital Realizado	50.000,00	С
2070101	Capital Social	50.000,00	С
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00	С
20707	Outras Contas	382.988,52	C
2070701	Outras Contas	382.988,52	С
207070101	Lucros Acumulados	382.988,52	С
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	382.988,52	С
TOTAL DO PASSIVO		519.772,46	D

Importa o presente Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2021, somando no Ativo e no Passivo a quantia de R\$ 519.772,46 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Presidente Dutra (MA), 31 de Dezembro de 2021.

Luís Gonzaga Barbosa

Sócio-Administrador CPF: 167.635.208-24

Ananda Gabriella Silva Barbosa

Sócia CPF: 039.067.193-24

Anderson da Silva Cavalcante

Contabilista CRC/MA-012070/O-9



EXERCÍCIO **2021**

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: HOTEL TAVARES LTDA-ME

CNPJ: **08.687.282/0001-59** NIRE: **21200613615** Endereço: **RUA GONÇALVES DIAS, 03 - CAMPO DANTA**S

Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000

		T	
Conta	Descrição	Saldo	D/C

INDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Corrente (AC / PC) =	4,07
Liquidez Seca (AC - E / PC) =	2,39
Liquidez Imediata (D / PC) =	1,48
Liquidez Geral (AC + RLP) / (PC + ELP) =	2,79

Luís Gonzaga Barbosa

Sócio-Administrador CPF: 167.635.208-24

Ananda Gabriella Silva Barbosa ...

Sócia

CPF: 039.067.193-24

Anderson da Silva Cavalcante

Contabilista CRC/MA-012070/O-9



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Empresa: HOTEL TAVARES LTDA-ME

CNPJ: 08.687.282/0001-59 NIRE: 21200613615

Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 03 - CAMPO DANTAS

Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000

EXERCÍCIO 2021

	Conta	Descrição	
(+)	010	Receita Bruta Operacional	567.074,50
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	567.074,50
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	567.074,50
	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	567.074,50
-)	020	Deduções da Receita	75.449,26
	020.01	Impostos Faturados	71.848,34
	020.01.01	ICMS	71.848,34
	3.01.01.01.03.0007	SIMPLES	71.848,34
	020.02	Outras Deduções	3.600,92
	020.02.01	Vendas Canceladas, Devolvidas e Descontos Incondicionais Concedidos	3.600,92
	3.01.01.01.03.0001	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	3.600,92
=)	030	Receita Líquida	491.625,24
-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	208.890,40
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	208.890,40
	301010305	Custo dos Serviços Vendidos	208.890,40
	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	208.890,40
=)	060	Lucro Bruto	282.734,84
-)	070	Despesas Operacionais	183.949,33
	070.01	Despesas Administrativas	183.949,33
	301010701	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	183.949,33
	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	95.825,95
	3.01.01.07.01.0013	FGTS	7.428,68
	3.01.01.07.01.0043	Férias	4.706,72
	3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	5.046,96
	3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	9.016,48
	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	51.036,71
	3.01.01.07.01.0050	Telefones	7.768,92
	3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	1.247,56
	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	396,95
	3.01.01.07.01.0072	Internet	1.474,39
-)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	98.785,51
)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	98.785,51
-)	160	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.890,70
	3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	8.890,70
-)	170	Imposto de Renda	14.817,83
	3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	14.817,83
=}	200	Resultado Líquido do Exercício	75.076,99

EXERCÍCIO



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Empresa: HOTEL TAVARES LTDA-ME

CNPJ: **08.687.282/0001-59** NIRE: **21200613615**Endereço: **RUA GONÇALVES DIAS, 03 - CAMPO DANTAS**Cidade: **Presidente Dutra - MA** CEP: **65760-000**

2021

Conta	Descrição	

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A socidade não possui auditor independente. Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício procedida em 31/12/2021.

Presidente Dutra (MA), 31 de dezembro de 2021.

Luís Gonzaga Barbosa

Sócio-Administrador CPF: 167.635.208-24

Ananda Gabriella Silva Barbosa

Sócia CPF: 039.067.193-24

Anderson da Silva Cavalcante

Contabilista CRC/MA-012070/O-9



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOTEL TAVARES LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

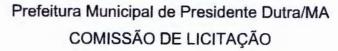
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)							
CPF/CNPJ	CPF/CNPJ Nome						
03906719324	ANANDA GABRIELLA SILVA BARBOSA						
16763520824	LUIS GONZAGA BARBOSA						
49345583300	ANDERSON DA SILVA CAVALCANTE						

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 11:51 SOB Nº 20221482679. PROTOCOLO: 221482679 DE 22/12/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216336810. CNPJ DA SEDE: 08687282000159. NIRE: 21200613615, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2022. JUCEMA HOTEL TAVARES LTDA-ME

> CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br







Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 28112022003/2022/PMPD

Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 23/12/2022 09:00:00 Tipo de Pregão: Por Item

Data Impug./Escl.: 20/12/2022 09:00:00 Data Fim Propostas: 23/12/2022 07:00:00

Intervalo Lances: 0,1000 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

gistro de Preços tendo como objeto eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a refeitura Municipal de Presidente Dutra/MA

Às 09:00 horas do dia 23/12/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo decreto nº 230 de 10 de junho de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 28112022003/2022/PMPD, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 032-2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social Nome Fantasia CNPJ

HOTEL TAVARES LTDA HOTEL TAVARES 08.687.282/0001-59

LOTES / ITENS

N°

01

Situação:

ADJUDICADO

Descrição:

Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-

Quantidade: 2000

Valor:

186.000,00

Vencedor HOTEL TAVARES LTDA

08.687.282/0001-59

Valor:

80,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

HOTEL TAVARES LTDA

90.0000

180000.0000

22/12/2022 09:12:53 CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 HOTEL TAVARES LTDA

ADJUDICADO

80.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

23/12/2022 09:12:06

80.0000

HOTEL TAVARES LTDA

23/12/2022 09:05:01

90,0000

HOTEL TAVARES LTDA

LOTES / ITENS

N°

02

Situação:

ADJUDICADO

Descrição:

Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar-condicionado,

Quantidade: 1000

Valor:

179.680,00

Vencedor HOTEL TAVARES LTDA

08.687.282/0001-59

Valor:

140,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

HOTEL TAVARES LTDA

170,0000

170000.0000

22/12/2022 09:13:00 CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

Situação

Valor

1 HOTEL TAVARES LTDA

ADJUDICADO

140.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

23/12/2022 09:12:43

140,0000

HOTEL TAVARES LTDA

23/12/2022 09:05:03

170.0000

HOTEL TAVARES LTDA



MENSAGENS

MENSAGENS			
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/12 10:06	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
23/12 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
23/12 09:01	Pregoeiro		BOM DIA, SENHORES LICITANTES. ESTAMOS INICIANDO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 032/2022 CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS DE HOTEL (DIÁRIAS) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
23/12 09:01	Pregoeiro		Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
23/12 09:01	Pregoeiro		É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
23/12 09:01	Pregoeiro		Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
23/12 09:01	Pregoeiro		Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
12 09:01	Pregoeiro		O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
23/12 09:02	Pregoeiro		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço Com fundamento no art. 43. `PAR`3°, da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão TCU n 3.418/2014-P.
23/12 09:02	Pregoeiro		informo que os documentos apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
23/12 09:02	Pregoeiro		Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal
23/12 09:02	Pregoeiro		Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com responsabilidade.
23/12 09:02	Pregoeiro		O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação
23/12 09:03	Pregoeiro		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
23/12 09:03	Pregoeiro		Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, farei a análise quanto à aceitabilidade preliminar das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
23/12 09:05	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-condici aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12 09:05	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar-condicion aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
23/12 09:15	Sistema	01	O lote/item n° 01 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar- condici entrou em PRORROGAÇÃO, para um fomecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
23/12 09:15	Sistema	02	O lote/item n° 02 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar- condicion entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
23/12 09:17	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-condici encerrada!
23/12 09:17	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-condici foi o fornecedor com valor R\$ 80,0000 !
23/12 09:17	Sistema	02	Disputa do lote/item n° 02 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar-condicion encerrada!
23/12 09:17	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar-condicion foi o fornecedor com valor R\$ 140,0000 ! Fase de disputa encerrada, Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação
23/12 09:17	Sistema		de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
23/12 09:20	OTÁVIO RENAN MENESES		Srs. Licitantes, com fundamento disposto no Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances? Abrirei o prazo de 10 minutos para negociação.
23/12 09:20	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/12 09:30	OTÁVIO RENAN MENESES		Enquanto analisamos a documentação, peço o envio da Proposta Adequada
23/12 09:31	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor HOTEL TAVARES LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na

Simanere de
194
Russia
To sente

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/12/2022 12:00:00
23/12 10:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor HOTEL TAVARES LTDA!
23/12 11:41	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-condici encerrada.
23/12 11:41	Sistema	01	O formecedor HOTEL TAVARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-condici
23/12 11:41	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/12/2022 12:11:58
23/12 11:41	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar-condicion encerrada.
23/12 11:41	Sistema	02	O fornecedor HOTEL TAVARES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar-condicion
23/12 11:41	Sistema	02	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/12/2022 12:11:58
23/12 12:37	OTÁVIO RENAN MENESES		Obrigado a todos a sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/12 12:37	Sistema	01	O Lote/item nº 01 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, arcondici foi ADJUDICADO.
23/12 12:37	Sistema	02	O Lote/Item nº 02 - Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, arcondicion foi ADJUDICADO.
23/12 12:37	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

P	R	o	P	0	N	E	V	Τ	Е	S

Razão Social Nome Fantasia CNPJ

HOTEL TAVARES LTDA HOTEL TAVARES 08.687.282/0001-59

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA/Pregoeiro

ANA RAFISA CANTANHEDE OLIVEIRA/Equipe de Apoio

MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA/Equipe de Apoio

HOTEL TAVARES

Rua Goncalves Dias, 03 – Campo Dantas - Presidente Dutra – Maranhão CNPJ: 08.687.282/0001-59

PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2022 - CPL/PMPD



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE: HOTEL TAVARES LTDA.

RAZÃO SOCIAL: HOTEL TAVARES LTDA

SEDE: RUA GONCALVES DIAS N 03, CAMPO DANTAS PRESIDENTE DUTRA - MA

C.N.P.J.: 08.687.282/0001-59

Tel. 099 991113242

E-mail: *******

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

MÊS BASE: Conforme Edital.

Agencia: 1119-3 C/C: 16781-9 - BANCO DO BRASIL

- 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.
- 4. PRAZO PROPOSTO PARA FORNECIMENTO: Conforme Edital.
- 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão executados os serviços objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia data de entrega dos serviços e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente aos serviços dos referido objeto, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Limitados e exposto, subscreveno-nos mui.

PRESIDENTE DUTRA – MA 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIS GONZAGA BARBOSA:16763520824

Animotic digital territor per LUIS GONZACIA BARROCKA-167/83/00024
G-RR, CONTRAMINA (LIST HORISONODIOS, GUIS-Secretario de Briscolar Faderio de Brissil - RFIS, CUI
ST La -CEPF A1, CUIN-ETIA BRANCO), OlI-spresiencias, CNI-LUIS GONZACIA BARBOCK-157/53/5/28/24
LIST CE SIA CONTRAMINA DE CONTRAMINA DE

HOTEL TAVARES LTDA CNPJ: 08.687.282/0001-59 LUIS GONZAGA BARBOSA CPF: 167.635.208-24 PROPRIETÁRIO

HOTEL TAVARES

Rua Goncalves Dias, 03 – Campo Dantas - Presidente Dutra – Maranhão CNPJ: 08.687.282/0001-59



PLANILHA DE PREÇOS READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT		V.TOTAL		
1	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	2000	R\$	80,00	R\$	160.000,00	
2	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar- condicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	1000	R\$	140,00	R\$	140.000,00	
	VALOR TOTAL					R\$	300.000,00	

VALOR TOTAL DA PLANILHA: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Expressa manifestação de inclusão no preço -ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o serviço proposto

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

PRESIDENTE DUTRA – MA 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIS GONZAGA BARBOSA:16763520824 Asinoto debatrante por LISS GONZAGA BJRBICSA 1675320024

CHIS (n-DP-Base), DUP 1014637000105 (N-DP-Bassation de Receité Federal de Brasil - RFB, OU-97 in-CFF A1, CIL-PEM BRANCO), OUI-presentale, CN-LUS GONZAGA BARBOSA-16763520624

In Essa so a patre desté baccumento

1 stração:

1 stração:

2 1202-1223 16:06:28-43307

HOTEL TAVARES LTDA CNPJ: 08.687.282/0001-59 LUIS GONZAGA BARBOSA CPF: 167.635.208-24 PROPRIETÁRIO





Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação Pregão Nº 032-2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: HOTEL TAVARES LTDA		08.687	7.282/0001-59
LOTE/ITEM FABRICAN	TE/MARCA VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-	80,00	2000	160.000,00
02 Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar-	140,00	1000	140.000,00

TD: 2 VALOR TOTAL: 300.000,00

VALOR GERAL: 300.000,00





DESPACHO

À PROCURADORIA DO MUNICIPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 28112022003/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022 que versa sobre Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, para análise, e demais providencias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 23 de dezembro de 2022.

Otávio Renam Meneses Delmondes Santana Pregoeiro Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

Assunto: Conclusão de processo licitatório para contratação de serviços de hospedagem para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

Ementa:Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de um processo licitatório para a contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, regido pela Lei nº 10.520/2022 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, processo administrativo nº 2811202003/22/PMPD, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação.

Constam nos autos solicitação de despesa realizada pelo secretário municipal de administração, autorização do ordenador de despesa, cotação de preços realizadas por banco de preços, Declaração de Adequação orçamentária o financeira, projeto básico e termo de referência, aprovação de minutas de edital e de contrato realizado pela procuradoria jurídica, publicidade em diários e jornais de grande circulação no prazo legal.

O processo licitatório foi realizado no dia 23/12/2022 às 14:00 horas, por meio de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, tendo sido licitados 02 itens no valor total de R\$ 350.000,00, que foi reduzido para o valor global de R\$ 300.000,00 na fase de negociação. A sessão pública foi realizada na plataforma oficial de compras públicas do Governo Federal, o portal Comprasnet.

Houve apenas uma única licitante, a empresa Hotel Tavares Ltda CNPJ 08.687.282/0001-59, que apresentou proposta para ambos os itens licitados, sagrando-se vencedora. A empresa comprovou o atendimento aos requisitos de habilitação, e a proposta apresentada foi considerada vantajosa e compatível com os preços praticados pelo mercado.

II - ANÁLISE JURÍDICA



Antes de adentrar nas especificidades do processo licitatório em análise, cabe destacar que o presente parecer jurídico tem caráter técnico e opinativo, limitando-se às questões jurídicas e legais envolvidas no caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios.

Dessa forma, é importante ressaltar que o parecer jurídico não tem o objetivo de interferir nos juízos de conveniência e discricionariedade da administração pública, que podem ser influenciados por diversos fatores, tais como políticos, sociais e econômicos.

A função do parecer jurídico, portanto, é auxiliar a administração pública a tomar decisões embasadas em critérios legais, evitando a prática de atos ilegais ou inconstitucionais que possam acarretar prejuízos à administração ou à sociedade.

Nesse sentido, o presente parecer foi elaborado com o intuito de analisar a legalidade e a legitimidade do processo licitatório nº 2811202003/22/PMPD, com base na legislação aplicável e nos documentos constantes dos autos, a fim de erientar a administração pública na tomada de decisão acerca da adjudicação e homologação do certame em favor da empresa vencedora.

É importante salientar que as conclusões e recomendações apresentadas neste parecer são específicas para o caso em questão e não podem ser generalizadas ou aplicadas a outras situações, visto que cada processo licitatório possui suas particularidades e deve ser analisado de forma individualizada.

Feitas tais considerações, analisando o processo licitatório em questão, verifico que foram observados todos os requisitos legais e formais exigidos pela Lei nº 10.520/2022 e Lei nº 8.666/93, além das normas complementares previstas no edital e na minuta de contrato elaborados.

A modalidade escolhida, o Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, é adequada e vantajosa para a Administração, pois permite a obtenção de preços mais vantajosos e a contratação de bens e serviços de forma ágil e simplificada.

A publicidade do certame foi realizada de forma adequada, em diários e jornais de grance circulação no prazo legal, garantindo o acesso amplo e irrestrito aos interessados.

A empresa vencedora comprovou o atendimento aos requisitos de habilitação e apresentou proposta vantajosa e compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme atestado pela equipe técnica responsável pela cotação de preços.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o processo licitatório nº 2811202003/22/PMPD, referente à Registro de Preços para "eventual e fulura

contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA", encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, tendo sido realizados todos os procedimentos exigidos pela Lei nº 10.520/2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

Foi observada a publicidade legal do certame, com a divulgação em diários e jornais de grande circulação, bem como a realização de cotação de preços por meio de banco de preços, aprovação de minutas de edital e de contrato pela procuradoria jurídica, e análise da adequação orçamentária e financeira.

O processo licitatório foi realizado na modalidade de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, tendo sido licitados dois itens com valor total de R\$ 350.000,00, cuja proposta foi reduzida para o valor global de R\$ 300.000,00 na fase de negociação. A empresa HOTEL TAVARES LTDA, CNPJ 08.687.282/0001-59, foi a única licitante e sagrou-se vencedora do certame.

Portanto, opinamos pela legalidade e legitimidade do processo licitatório nº 2811202003/22/PMPD, e recomendamos a sua adjudicação e homologação em favor da empresa HOTEL TAVARES LTDA, CNPJ 08.687.282/0001-59, conforme estabelecido no edital e demais documentos do processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Dutra - MA, 26 de dezembro de 2022

EDER DA SILVA LIMA PROCUPADOR GERAL





DESPACHO

À CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 28112022003/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022 que versa sobre Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, para análise, e demais providencias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 23 de dezembro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana Pregoeiro Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer n.º 96/2022

Processo de Pregão Eletrônico: 032/2022.

Assunto: Pregão Eletrônico – Registro de Preço tendo como objeto eventual e futura contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, no período de 2023/2024.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal nº. 045/2021¹ e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Trata-se de processo licitatório visando Registro de Preço tendo como objeto eventual e futura contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, no período de 2023/2024.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo,

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno, portanto, é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE UTILIZADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, assim como, subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal n.º 56/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Desta feita, conforme legislação supramencionada, o pregão poderá ser utilizado como modalidade de licitação aquisição de **bens e serviços comuns**, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, demonstrando, portanto, que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A análise da documentação em exame, nota-se que os atos procedimentais na fase licitatória (interna e externa) verifica-se o seguinte:

- 1. Termo de abertura e autuação de processo;
- 2. Consta nos autos a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para o Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Ordenador de Despesa, sobre a necessidade de Registro de Preço tendo como objeto eventual e futura contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, no período de 2023/2024; A presente solicitação estava acompanhada da planilha de solicitação;
- Após autorização da autoridade ordenadora, fora encaminhado ao Setor de Compras e o mesmo, após análise vestibular, solicita propostas de preços, e após as coletas, foi gerado o mapa de apuração de pesquisa de mercado;
- 4. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira apresentada pelo Sr Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesa;
- 5. Apresentação do Termo de Referência e seus anexos;
- 6. Igualmente, fora apresentado despacho enviando a minuta do Edital e anexos, assim como, Minuta de Termo de Referência e seus anexos para análise jurídica;
- 7. Parecer jurídico onde foi constatado a adequação das minutas do Edital e seus anexos, atestando sobre a legalidade prevista na legislação vigente;
- O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais do presente processo;
- 9. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da Sessão.

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nº 032/2022, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme disposto nos autos processuais da presente licitação, foi publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 13/12/2022, assim como, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na edição do dia 13/12/2022, na parte Publicações de Terceiros e em Jornal de Grande Circulação, no Jornal O Imparcial, na edição do dia 13/12/2022.

Por fim, conforme disposto no art. 4°, V, da Lei n.º 10.520/2002, determina que o prazo fixado para a apresentação de propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

DA SESSÃO DO PREGÃO

A Sessão ocorreu no dia 23/12/2022, onde as empresas **HOTEL TAVARES LTDA**, CNPJ N.º 08.687.282/0001-59, participaram do certame e concorreu nos lotes ofertados no Pregão Eletrônico n.º 032/2022.

Na disputa entre as empresas as propostas foram reduzidas consideravelmente, sendo a proposta vencedora da Empresa HOTEL TAVARES LTDA, com a menor proposta.

O Pregoeiro solicitou melhoria na proposta vencedora, assim sendo, foi interposto prazo para recurso e, após o período, a empresa foi declarada vencedora e enviou proposta readequada.

Sessão encerrada e, por conseguinte, o pregão finalizado.

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi constatada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminho para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

VENCEDOR

HOTEL TAVARES LTDA, CNPJ N.º 08.687.282/0001-59, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 03, Campo Dantas, Presidente Dutra/MA.

CONCLUSÃO

A Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades, contudo, que sane as pendências apontadas pelo órgão de controle, quais sejam: anexar Portaria de Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Nesse sentido, opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo de Pregão Eletrônico: 032/2022.

Presidente Dutra/MA, 26 de dezembro de 2022.

EMILIO CARIOS MURA FILHO

Controlador e Ouvidor Geral

EMÍLIO CARIOS HERAD FILHO

Decreto Nº 164/22

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM





Ao Elias Rodrigues Lima Assessor Executivo e Ordenador de Despesas NESTA

Remetemos aos autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja homologado o objeto desta.

Presidente Dutra /MA, em, 02 de janeiro de 2023.

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA Fregoeiro Municipal





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento procedido pelo Pregoeiro da Prefeitura juntamente com a equipe de apoio, bem como adjudicado pelo Pregoeiro da Prefeitura, considerando ainda o parecer jurídico final da Procuradoria Geral e Controladoria da Prefeitura. Referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2022, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo:

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPD, obedecendo ao seguinte critério:

Empresa Vencedora: **HOTEL TAVARES LTDA**, com CNPJ n° **08.687.282/0001-59**, com o valor global de R\$ 300.00,00 (Trezentos mil reais), totalizando assim o valor global da licitação em R\$ 300.00,00 (Trezentos mil reais). Conforme indicado nos documentos em anexo.

Presidente Dutra – MA, 03 de janeiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesa





CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA Através do Assessor Executivo e ordenador de despesa, convoca a Empresa HOTEL TAVARES LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com o Assessor Executivo e ordenador de despesa, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 032/2022, datada de 23 de dezembro de 2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Dutra – MA, 04 de janeiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima

Assessora Executiva e Ordenadora de Despesas

RECEBI EM OH / // 2023.

HOTEL TAVARES LTDA





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP

Aos 04 dia(s) do mês de janeiro de 2023, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 032/2022**, RESOLVE registrar os preços para contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA conforme dados abaixo:

Empresa: HOTEL TAVARES LTDA; C.N.P.J. nº 08.687.282/0001-59, estabelecida na Rua Goncalves Dias n 03, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pelo Sr. Luís Gonzaga Barbosa, C.P.F. nº 167.635.208-24, R.G. nº 25268082003-3 SSP-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã.	1	2000	V.UNIT		V.TOTAL	
1				R\$	80,00	R\$	160.000,00
2	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, arcondicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	1000	R\$	140,00	R\$	140.000,00
	VALOR TOTAL	-				R\$	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/

- 2





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do

3





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 032/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedras as seguintes sanções:

A CONTRACTOR

4





- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

5

Centro Administrativo Ciro Evangelista Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

R

6





CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 032/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

R

8





E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 04 de janeiro de 2023.

ELIAS RODRIGUES LIMA ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA CONTRATANTE

> HOTEL TAVARES LTDA C.N.P.J. N° 08.687.282/0001-59 LUÍS GONZAGA BARBOSA C.P.F. N° 167.635.208-24 CONTRATADA



Município de Presidente Dutra - MA DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0472, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 1/17]

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 032/2022-CPL PREGÃO ELETRÔNICO № 032/2022 - SRP

Aos 04 dia(s) do mês de janeiro de 2023, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 032/2022, RESOLVE registrar os preços para contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA conforme dados abaixo:

Empresa: HOTEL TAVARES LTDA; C.N.P.J. nº 08.687.282/0001-59, estabelecida na Rua Goncalves Dias n 03, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pelo Sr. Luís Gonzaga Barbosa, C.P.F. nº 167.635.208-24, R.G. nº 25268082003-3 SSP-MA.

ITEM 1	DESCRIÇÃO Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã.	UNID Diária	QUANT 2000	V.UNIT	V.TOTAL	
				R\$ 80,00	R\$ 160.000,00	
2	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	1000	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00	
	VALOR TOTAL				R\$ 300.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra lícitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumā Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças



DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0472, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 2 /17]

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de os, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este que os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

USULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR,

por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças



DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0472, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 3 /17]

de Preços nº PE 032/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de nização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela iministração ou, quando for o caso, cobrada Judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei n^{o} 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- 1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças



DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0472, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023 (PÁG. 4 /17)

produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Áta, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do erial.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- guando não restarem fornecedores registrados:

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

USULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo $4^{\rm p}$ do artigo 15 da Lei $n^{\rm p}$ 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 032/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças



DIÁRIO OFICIAL





DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0472, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 5 /17]

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 04 de janeiro de 2023.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

HOTEL TAVARES LTDA
C.N.P.J. № 08.687.282/0001-59
LUÍS GONZAGA BARBOSA
C.P.F. № 167.635.208-24
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 033/2022-CPL PREGÃO ELETRÔNICO № 033/2022 - SRP

Aos 04 dia(s) do mês de janeiro de 2023, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 033/2022**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra - MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra - MA conforme dados abaixo:

Empresa: T.V.L. CAVALCANTE EIRELI; C.N.P.J. nº 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São José n 60b Galpão B, Mutirão, Imperatriz - MA, representada neste ato pelo Sr. Thyago Vyctor Leão Cavalcante, C.P.F. nº 607.958.203-13, R.G. nº 041992442011-2 SSP-MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO AÇÚCAR TIPO CRISTAL Açúcar - Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses ; Tipo: Crista	MARCA ITAJÁ	UND KG	QTDE 18000	V.UNIT.		V.TOTAL	
1					R\$	4,71	R\$	84.780,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ amas Achocolatado - Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 18 Meses , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitam 400 G	MARATÁ	PACOTE	25000	R\$	11,81	R\$	295.250,00
3	ARROZ BRANCO Arroz Beneficiado - Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino , Subgrupo: Polido , Qualidade: Tipo 1 , Tipo: Agulhinha/Branco	PURO GRÃO	KG	30000	R\$	5,31	R\$	159.300,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra— MA, convoca a EmpresaHOTEL TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 08.687.0001-59,para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICOnº 032/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, 01 de fevereirode 2023.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

RECEBIDO EM: / /2023

HOTEL TAVAKES LTDA-EMPRESA





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

CONTRATO Nº 01027-PE Processo Administrativo nº 28112022003/22/PMPD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Assessor Executivo e Ordenador de Despesas o Sr. Elias Rodrigues Lima, portador do CPF nº 104.271.553-04, e de outro lado a firma HOTEL TAVARES LTDA; C.N.P.J. nº 08.687.282/0001-59, estabelecida na Rua Gonçalves Dias n 03, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.(a) Luís Gonzaga Barbosa, C.P.F. nº 167.635.208-24, R.G. nº 25268082003, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 032/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento simples com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã.	UNID Diária	QUANT 120	V.UNIT		V.TOTAL		
1				R\$	80,00	R\$	9.600,00	
2	Serviço de hospedagem (diária) em apartamamento duplo com banheiro, ar-condicionado, cama de casal e café da manhã.	Diária	80	R\$	140,00	R\$	11.200,00	
	VALOR TOTAL					R\$	20.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato é de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 032/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

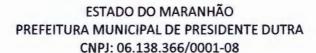
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 032/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Centro Administrativo Ciro Evangelista Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000







1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais

e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 01 de fevereiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

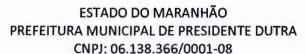
- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;

2







- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 032/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas

3 July 1





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes aos serviços do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

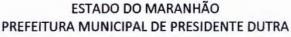
1. A despesa com o serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO

4 de la constantina della cons

Centro Administrativo Ciro Evangelista Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000





CNPJ: 06.138.366/0001-08



02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 ADMINISTRÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

5





I = (TX) 365

 $I = (6/100) \\ 365$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente

6





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:

7



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA



CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 032/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 01 de fevereiro de 2023

ELIAS RODRIGUES LIMA

ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

CONTRATANTE

HOTEL TAVARES LTDA C.N.P.J. Nº 08,687.282/0001-59

LUI8 GONZAGA BARBOSA C.P.F. Nº 167.635.208-24

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Samara Orolina S. Sepulo

2. mothaus S. f. 29. Curawys





EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022- SRP

CONTRATO Nº 01027-PEPARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através doAssessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa HOTEL TAVARES LTDA; C.N.P.J. nº 08.687.282/0001-59, estabelecida na Rua Rua Gonçalves Dias n 03, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereirode 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Luís Gonzaga Barbosa, Proprietário da empresa. Presidente Dutra - MA, 01de fevereirode 2023. Publique-se.





ORDEM DE SERVIÇO

À
HOTEL TAVARES LTDA
Rua Gonçalves Dias n 03, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA
CNPJ sob o nº 08.687.282/0001-59

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Fornecimento do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

HOTEL TAVARES LTDA CNPJ Nº 08.687.282/0001-59

Ciente em: ___/___/2023.



DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0513, QUINTA-FEIRA, OZ DE MARÇO DE 2023 [PÁG. 1/3]

SUMÁRIO



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022- SRP

CONTRATO № 01027-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa HOTEL TAVARES LTDA; C.N.P.J. nº 08.687.282/0001-59, estabelecida na Rua Rua Gonçalves Días n 03, Campo Dantas, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, DATA DA ASSINATURA; 01 de fevereiro de 2023, DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ellas Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Luís Gonzaga Barbosa, Proprietário da empresa. Presidente Dutra MA, 01 de fevereiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATO № 0203001/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e de outro lado A P CARVALHO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrito no CNPJ sob o № 32.883.819/0001-30, com endereço à AV DOS HOLANDESES №04 LOJA 05, OLHO D'ÁGUA, SÃO LUIS - MA, CEP Nº 65.065-180, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para o fornecimento de tendas (piramidal e sanfonada) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.; 3.3.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas - Secretário Municipal de Saúde e Pela Contratada: Adriana Pereira Carvalho, Proprietário da Empresa.

Presidente Dutra - MA, 02 de março de 2023.

Publique-se.

Micherlli Fernandes de Sousa Calda:

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças